

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDUCAÇÃO E AUTORIDADE:
UM ESTUDO DO *RATIO STUDIORUM*

RUDNEI FRANCISCO FUNES

Piracicaba-SP
2006

**EDUCAÇÃO E AUTORIDADE:
UM ESTUDO DO *RATIO STUDIORUM***

RUDNEI FRANCISCO FUNES

Orientador: Prof. Dr. José Maria de Paiva

**Dissertação de Mestrado apresentada à
Banca Examinadora do Programa de
Pós-graduação em Educação da
UNIMEP como exigência parcial para
obtenção do título de Mestre em
Educação.**

**Piracicaba-SP
2006**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Maria de Paiva – Unimep

Prof. Dr. Paulo de Assunção - USJT

Profa. Dra. Virginia Célia Camilotti – Unimep

Dedico este trabalho ao meu avô paterno Francisco Funes Fernandes (*in memoriam*), como também ao meu pai Rubens Funes Nocetti, pessoas que foram e são exemplos de honestidade e dignidade humana.

AGRADECIMENTOS

A caminhada de um pesquisador é longa e solitária, porém contamos sempre com as pessoas mais próximas de nós, que servem como esteio para compreender a mudança de nosso humor tão rotineira neste processo de trabalho e nos dar apoio suficiente para prosseguir na busca da finalização de nosso objetivo. É indispensável destacar ainda que a produção de uma dissertação de mestrado necessita, para a sua perfeita consecução, camaradas que nos auxiliam nas discussões da temática com muita paciência e parcimônia.

Primeiramente, gostaria de agradecer de forma muito especial à minha companheira, Silvia Maria Morales Funes por sua compreensão em relação a minha ausência de casa, mesmo quando eu me encontrava nela e assim com amor e dedicação aos afazeres de seu trabalho doméstico e profissional nunca abriu mão de lutar pela felicidade de nossa família. Deixo nestas linhas, um agradecimento especial para meu filho, Luka Morales Funes o qual, em menos de dois anos, teve que conviver com dois mestrandos em casa e, portanto, teve paciência redobrada com os pais. De maneira destacada agradeço, de forma especialíssima, a meu pai Rubens Funes Nocetti com o qual aprendi a ter perseverança e, principalmente, vontade de viver e que em toda caminhada do mestrado leu e discutiu comigo os pontos convergentes e divergentes da dissertação, lançando muitas vezes luz na maneira como eu deveria continuar desenvolvendo a redação. Deixo também o meu singelo obrigado para minha mãe, Romilda Cera Funes que, como mãe, nos momentos do meu cansaço em relação às atividades rotineiras de meu trabalho como professor e mestrando foi capaz de aliviar a tensão com palavras brandas de amor. Outra pessoa importante, companheiro de academia na graduação, meu amicíssimo Alexandre Lima que, com sua genialidade e dedicação aos estudos, fez com que eu galgasse outros horizontes profissionais, vislumbrando na pós-graduação uma continuação para o aprimoramento de minha formação. Da mesma forma, dedico um espaço nestes agradecimentos ao grande companheiro e amigo de caminhada de vida Marcos Antonio Demarchi que, com sua personalidade firme e seus conselhos acadêmicos elevou o meu ânimo para continuar lutando pela conclusão da dissertação. Sou profundamente grato à Prof^ª. Maria de Lourdes Santos, Coordenadora do Colégio

Piracicabano a qual sempre me incentivou para fazer o mestrado. Agradeço ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Metodista de Piracicaba na figura dos professores e funcionários e, finalizando, sou grato ao Prof. José Maria Paiva pela sua orientação atenciosa na Universidade, como também nos momentos de urgência, abrindo a porta de sua casa para que eu pudesse tirar as dúvidas que me angustiavam.

RESUMO

Esta análise do *Ratio Studiorum* pretende expor o que entendemos por autoridade na didática aplicada na elaboração das regras em que se fundamenta este documento. Na intenção de evitar juízo equivocado a respeito, levantamos e historiamos o desenvolvimento e fundamentação da origem e validação do poder a partir do século IV. Este é o ponto mais distante de onde se consegue registrar maior abundância da influência cristã, especialmente a católica, na cultura dos povos europeus. Registramos as mudanças no embasamento de conceitos dinamicamente reformulados teológica ou filosoficamente embutidos no confronto e sobreposição de idéias no desenvolvimento social e de poderes ao longo da Idade Média, em que o cristianismo se consolidou também como forma de poder. Pretendemos, com aqueles registros, evitar interpretação preconceituosa, mensurando com padrão de medida imprópria, o que resultaria aferição equivocada.

ABSTRACT

This analysis of the *Ratio Studiorum* intends to show what we understand of authority of teaching applied in the elaboration of rules in which this document has its basis. In order to avoid misjudgments, we researched and put into a historical perspective the development and the fundamentation of the origin and validation of power from the fourth century on. This is the earliest point that it is possible to evidence abundance of Christian influence, especially the Catholic, on the European people. We registered the changes in the foundation of concepts which are dynamically reformulated, theologically and philosophically embedded, in the confrontation and superposition of ideas in the social development and establishment of powers through the Middle Age, in which the Christianity was consolidated also as a source of power. We intend, with those records, to avoid bias interpretation measuring with inappropriate standards, which would result in misleading measurement.

SUMÁRIO

<u>AGRADECIMENTOS</u>	5
<u>RESUMO</u>	7
<u>ABSTRACT</u>	7
<u>INTRODUÇÃO</u>	9
<u>CAPÍTULO 1</u>	
<u>AUTORIDADE: UMA DEFINIÇÃO E VÁRIOS SENTIDOS, A CONSTRUÇÃO DA IDÉIA DE AUTORIDADE NA CRISTANDADE MEDIEVAL</u>	14
<u>1.1. Autoridade: uma definição e vários sentidos</u>	14
<u>1.2. A construção da idéia de autoridade na cristandade medieval</u>	18
<u>CAPÍTULO 2</u>	
<u>ESTADO CORPORATIVO</u>	28
<u>CAPÍTULO 3</u>	
<u>A AUTORIDADE EXPRESSA NO <i>RATIO STUDIORUM</i>, CÓDIGO PEDAGÓGICO JESUÍTICO: uma análise textual</u>	39
<u>3.1. Modos de seleção</u>	58
<u>3.2. Fidelidade à forma de sacralidade</u>	59
<u>3.3. A autoridade na relação aluno professor</u>	61
<u>3.4. Doutores da Igreja</u>	66
<u>CONSIDERAÇÕES PARCIAIS</u>	70
<u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u>	74

INTRODUÇÃO

Nosso objetivo neste trabalho é o de investigar o modelo de autoridade existente no *Ratio Atque Institutio Studiorum* o Código Pedagógico Jesuítico.

O *Ratio Studiorum* compreende um documento elaborado no século XVI que traz, em suas regras, as determinações fundamentais para o desenvolvimento das atividades educativas nos Colégios da Companhia de Jesus. Promulgado definitivamente em 1599 com o nome de *RATIO ATQUE INSTITUTIO STUDIORUM*, em sua organização foi dividido em 27 Regras, 2 Normas e 1 Diretiva, que atribuía os deveres que cada membro do Colégio da Companhia de Jesus deveria cumprir em sua rotina de trabalho educacional. As funções pedagógicas eram distribuídas da seguinte forma: Provincial, Reitor, Prefeito de Estudos, Professores e estes eram escalonados, segundo a importância da disciplina em bedéis, escolásticos e alunos.

Este instrumento de Organização e Plano de Estudos da Companhia de Jesus tinha como fundamental objetivo desenvolver uma formação cristã que reforçasse e elevasse a consciência do sujeito a submeter-se de forma humilde ao poder misericordioso de Deus. Dessa feita, todos os participantes do processo de formação dos alunos nos colégios jesuíticos deveriam estar imbuídos dos preceitos religiosos.

Neste sentido, elegemos este documento como fonte para o compreensão e análise do que se entendia por autoridade dentro do processo pedagógico nos Colégios da Companhia de Jesus. Dessa forma, ao refletir sobre a concepção de autoridade vinculada ao universo cultural do colégio, esperamos contribuir para a área de pesquisas da História da Educação. Por se tratar de uma análise metodológica da História da Cultura, cabe salientar, de acordo com Sahlins (1989,

p. 62), “que as diferentes ordens culturais têm seus modelos próprios de ação, consciência e determinação histórica, suas próprias práticas históricas”. A partir dessa premissa, qualquer indagação a respeito do tema deve ser considerada em seu contexto histórico e social. Portanto, para elaborar esta pesquisa deveremos fundamentar nosso estudo em duas questões de ordem prática, ou seja: Quais as bases culturais em que se funda a idéia de autoridade na sociedade do século XVI em Portugal? De que maneira o modelo de autoridade portuguesa no século XVI está contemplado no *Ratio Studiorum*?

Sabemos que a escola, como instituição pública, é, entre outras instituições, lugar onde se insere os princípios que norteiam a concepção de autoridade, sendo esta concepção um reflexo dos costumes e tradições que são desenvolvidas social, cultural e historicamente.

É na escola que se forma, nas crianças, o entendimento do conceito de autoridade aceito socialmente, desta forma a escola tem um papel relevante na formação de hábitos e de costumes e na legitimação do poder. Conseqüentemente, pensar o modelo de autoridade a partir do primeiro código pedagógico desenvolvido nos Colégios da Companhia de Jesus é possibilitar uma reflexão de como a concepção de autoridade vem sendo legitimada historicamente no sistema educacional brasileiro.

A Companhia de Jesus conduziu seu processo educativo dentro de um rigor disciplinar austero, rígido, sem, no entanto, fazer desse rigor e dessa rigidez um trabalho educacional autoritário.

A própria elaboração do *Ratio Studiorum* deu-se dentro de um clima de debates que não pressupunham um código pedagógico introjeto de cima para baixo nos colégios, seja pela cúpula da Igreja Católica ou pelos próceres da Companhia de Jesus. Pelo contrário, ela foi fruto de um trabalho que levou meio século para sua composição final. Segundo Leonel Franca (1952, p. 23):

Experiência rica, ampla, variada, que talvez constitua um caso único na história da pedagogia. Nela estão representadas todas as raças e nações do Velho Continente; para ela contribuíram centenas de estabelecimentos de educação dos mais freqüentados e afamados do seu tempo; enriqueceram-na duas ou três gerações de educadores, insígnies

pela inteligência, pela cultura, pela dedicação espontânea e total à nobre causa da educação da juventude.

A autoridade que se apresentava no processo educativo da Companhia de Jesus pautava-se por uma noção de autoridade extremamente eficaz. A noção de autoridade que se impunha dentro dos colégios da Ordem Jesuítica no século XVI partia de uma metodologia bem definida, que tinha seus pressupostos calcados no pensamento teológico medieval.

O poder da autoridade ligada à Providência Divina não era uma novidade no início da Idade Moderna. Por outro lado, a ambivalência de uma sociedade em crise, devido às mudanças propugnadas pelo Renascimento e Reforma Protestante, não haviam sido suficientes para colocar termo ao poder divino dos reis em Portugal. Na verdade, isto só ocorreria muito tempo depois, com os ciclos das Revoluções Burguesas no século XVIII e com a Revolução Liberal do Porto em 24 de agosto de 1820, em Portugal.

Não podemos perder de vista que durante este período a Europa passava por um processo de profundas transformações em seu ideário político, econômico e científico, o que levou a mudanças profundas na forma de pensar e fazer a educação em países protestantes.

No entanto, a base da autoridade lusitana continuava sendo aquela ditada pelo Concílio de Trento (1545), que ratificava a importância dos dogmas bíblicos para o controle e manutenção dos fiéis católicos e de uma sociedade orgânica, hierárquica e religiosa que tinha como fonte de unidade nacional o poder absoluto do monarca, investido de sua aura sacramental, considerado pelo povo a representação do vigário de Deus.

A proposta da educação jesuítica estava dentro de um referencial de crise cultural, que coexistia com resquícios da sociedade feudal, uma sociedade introspecta e de costumes velados, modificando-se para uma sociedade cosmopolita que se abria, através dos ciclos das grandes navegações, às possibilidades do conhecimento de outras culturas, novas formas de vivência e, portanto, a um estranhamento e a um encantamento do mundo que se descortinava. Desse modo, tornava-se preciso inovar, mas a inovação não levou os portugueses a

perderem o princípio da autoridade centrada em Deus. “Navegar é preciso”, porém era fundamental que os navegantes mantivessem os valores aprendidos em sua terra natal; era necessário que, junto das expedições, a Igreja estivesse presente, para lembrar o principal objetivo das conquistas, estender e sustentar a fé, fazer reinar a graça de Deus.

Desta forma, tanto no processo de catequese dos índios, como na educação dos filhos dos colonos portugueses, a determinação e organização dos jesuítas através de seus colégios foram fundamentais para construir, no imaginário coletivo da nação brasileira, as bases do que entendemos por autoridade no processo educativo.

Para analisar a concepção de autoridade presente no Código Pedagógico Jesuítico nos Colégios da Companhia de Jesus, dividimos este trabalho em três capítulos. No primeiro capítulo refletimos sobre o conceito da palavra autoridade, distinguindo entre autoridade secular e sagrada e demonstrando que a sua compreensão e efetivação dependem da percepção que o indivíduo faz da mesma, levando em consideração o seu ambiente histórico-formativo. Para esta tarefa recorreremos, em muitos momentos, à Bíblia, fonte preciosa para a pesquisa, por se tratar do documento que regia de forma medular todas as relações sociais em Portugal no século XVI. Este olhar detido do modelo de autoridade religiosa nos levou à indagação de como o Estado corporativo português fora concebido. Neste sentido, um estudo detalhado da áurea sacramental da nação lusitana nos levou no segundo capítulo ao medievo europeu, onde a idéia de estado sacrossanto passou a ser estruturado. Mediante as informações que possibilitaram um conhecimento do percurso e ambiente cultural no qual foi se organizando, o Colégio Jesuítico e seu Código Pedagógico, passamos no terceiro capítulo a analisar o modelo de autoridade que se encontrava expresso no *Ratio Studiorum*.

Para o desenvolvimento da tarefa de analisar o modelo de autoridade no *Ratio Studiorum* e o contexto cultural no qual nasce no século XVI e, se necessário, períodos anteriores quando se gesta a concepção de cultura vivenciada pelos cristãos do setecentos em Portugal, utilizaremos como ferramenta metodológica a História Cultural.

Por entender que o Código Pedagógico Jesuítico é filho de seu tempo histórico e como tal reflete um conjunto de comportamentos que só podem ser analisados dentro de seus condicionantes históricos, o método de pesquisa historiográfica deverá restituir o caminho no qual a cultura religiosa do século XVI foi se consolidando, ou seja, a via de acesso à reflexão da qual faz parte o *Ratio Studiorum* nos leva à Idade Média. Para tanto, a análise do pensamento dos teólogos medievais, relacionados ao direito canônico, que contribuíram para a interpretação bíblica e transmutação para sociedade européia dos valores cristocêntricos, onde se gestou o tomismo e a cultura da escolástica, se torna de fundamental importância. Não podemos prescindir de entender o forte componente religioso do sentido da autoridade no processo pedagógico na Companhia de Jesus desses elementos de análise. Como salienta Laraia (1987, p. 71), “o modo de ver o mundo, as apreciações de ordem moral e valorativa, os diferentes comportamentos sociais e mesmo as posturas corporais são assim produtos de uma herança cultural, ou seja, o resultado da operação de uma cultura determinada”. Se como afirma Laraia, podemos compreender as sociedades históricas pelas suas heranças culturais, atributos específicos no campo da religiosidade, moral, hábitos alimentares, sexuais, educacionais e outras formas de assim agir é certo que a linguagem normativa da pedagogia do *Ratio Studiorum* tem muito a nos dizer do modelo de autoridade a que estavam submetidos os alunos nos colégios da Companhia de Jesus e oferecer elementos de compreensão da dinâmica social a qual todos estes homens estavam submetidos no século XVI.

CAPÍTULO 1

AUTORIDADE: UMA DEFINIÇÃO E VÁRIOS SENTIDOS, A CONSTRUÇÃO DA IDÉIA DE AUTORIDADE NA CRISTANDADE MEDIEVAL

O tema da autoridade é complexo e, de certa forma, perigoso. Complexo porque diz respeito às relações de poder, relações estas derivadas das esferas política, econômica e cultural sobre as quais tantos bons pensadores se debruçaram sem que se possa dizer, ainda hoje, que luzes definitivas tenham sido projetadas sobre elas.

Yves de la Taille.

1.1. Autoridade: uma definição e vários sentidos

A epígrafe inicial nos dá conta da complexidade do tema sobre o qual nos propusemos a discorrer no primeiro capítulo.

O objetivo central é o de levantar os pressupostos teóricos que dão base para as definições etimológicas e históricas do conceito de autoridade. Isto porque a palavra é tomada por um sentido bem específico quando observamos o significado existente na maioria dos dicionários. Mas, ao nos debruçarmos para estudar o tema analisando as definições em outros contextos culturais, a palavra toma contornos diferentes.

Para tanto, cabe salientar que, em todos os tipos de sociedades, das mais “primitivas” às mais “sofisticadas”, a organização social levou os grupos a estabelecerem diferentes maneiras de fixar regras como fundamento para o

exercício da autoridade, ora adotando normas que privilegiavam o simples uso da força, ora utilizando os complexos códigos escritos de leis. Este destaque é relevante porque, mesmo que tenhamos sociedades que não definam conceitualmente o princípio de autoridade, elas estabelecem os seus fundamentos a partir de padrões comportamentais.

A variação dos regimentos legais que dão as normativas para a constituição do modelo de autoridade depreende-se de fatores específicos de cada sociedade, variando de acordo com suas tradições históricas e experiências antropológicas.

Neste sentido, para melhor aprofundamento e compreensão do tema, explicitaremos idéias de teóricos que definem o conceito de autoridade, demonstrando como o poder legitimador depende do grau de entendimento e relacionamento que faz o agente receptor das normas, pois a completude do poder da autoridade só se dá pelo seu reconhecimento.

Em um segundo momento, trataremos da concepção de autoridade construída no transcorrer do período medieval, que estabelece o modelo cultural de autoridade vigente em Portugal nos séculos XVI e XVII o qual influenciou a concepção de autoridade expressa no *Ratio Studiorum* – Código Pedagógico Jesuítico, objeto de nossa pesquisa.

Primeiramente, utilizaremos o conceito de autoridade expresso no Dicionário Etimológico Nova Fronteira, que define a palavra “autoridade” como originária do latim “auctoritas” – que diz respeito ao direito ou poder de se fazer obedecer, de tomar decisões. A explicação do termo se restringe, de uma forma específica, ao puro ato da autoridade do fazer-se obedecer, tomar decisões, sem ampliar a discussão de como emitente e receptor entendem o processo pelo qual se ratifica, de forma institucionalizada e negociada, o poder da autoridade.

Outra definição não menos importante é aquela exposta no Dicionário Técnico Jurídico de Diocleciano Torrieni Guimarães, onde o autor propõe que a autoridade “é o princípio inerente ao exercício do poder; poder público legítimo, com função administrativa, do qual emana o direito de ordenar, de se fazer obedecer”. Esta definição denota que o termo está associado à função de aparato

jurídico-administrativo visando dar elementos normativos para a orientação e organização das Instituições Públicas.

Em relação às duas definições, é necessário salientar que o conceito de autoridade aí expresso está relacionado a uma mentalidade política pós-revolução francesa, no sentido de que “todo poder emana do povo”, como se a autoridade se fundamentasse nos valores da legitimidade e da autonomia; portanto, o reconhecimento das normas jurídicas e da autoridade se dá somente com o consentimento da nação.

Esta definição por si só não esgota o sentido amplo que define o termo, pois, como bem lembra Yves de La Taille (1999, p.10), “diz-se de alguém que ele tem autoridade quando seus enunciados e suas ordens são considerados legítimos por parte de quem ouve e obedece”; portanto, a autoridade depende do grau de reciprocidade expresso pela relação e entendimento da ordem que faz o emissor, garantindo ao receptor a “autonomia” para “deliberar” sobre a validade das normas expressas pela autoridade. Esta ação do contrário é a imposição das regras pela autoridade, caracterizaria o excesso de sua atribuição, manifestando, neste sentido, o autoritarismo.

Este conceito de autoridade abrange uma visão ocidental moderna de autoridade, porque diz respeito ao caráter político reforçando a autonomia e o direito do agente receptor de reconhecê-la como legítima (premissa das instituições democráticas). Esta legitimação se dá através de um caráter antagônico, pois a autonomia como apresentada pelo dicionarista Antonio Houaiss “é o direito de portar autoridade para concordar, facultar, autorizar, deliberar, dar crédito”.

França (1999, p. 157) tece o seguinte comentário sobre o tema:

Autoridade e autonomia, definidos como atos de vontade, são termos que se referem um ao outro. Ter autonomia é governar, comandar, dominar, ter competência, força, predomínio sobre si mesmo e sobre o mundo exterior. Ter autoridade é encarnar o poder, mandar, sancionar, ser detentor de, exercer sua soberania sobre. Refere-se ainda como atos da vontade, a autonomia (como liberdade, emancipação, conquista) e a autoridade (como permissão, tolerância, consentimento, tomar em consideração, facultar).

Os dois autores referem-se à autoridade como força consentida, pactuada e referendada por um acordo mútuo, entre aqueles que exercem o poder; Estado, escola, família e os destinados a obedecer; cidadãos, alunos, filhos.

Tal premissa, segundo França (1999, p. 158), nos leva a um paradoxo: como podemos conciliar, se é que podemos, autoridade e autonomia?

Como se pode notar, os conceitos de autoridade e autonomia são dominados pela noção de que estes são atributos da vontade e do pensamento, mais do que da própria ação. Mais ainda, essas denominações circulam por diferentes dimensões da vida humana: da política (tida como exercício personalizado do governante e qualidade da vontade) à ética (tida como atributo do pensamento e qualidade da vontade).

Segundo Arendt, citada por França (1999, p. 185) para que a autoridade se contextualize no mundo moderno e a autonomia dos indivíduos se torne possível seria necessário “renovar o fio rompido da tradição, restaurar mediante a fundação de novos organismos políticos, aquilo que durante séculos conferiu aos negócios humanos certa medida de dignidade e grandeza”. Os vínculos familiares que regeram por tanto tempo as relações humanas, o resgate de normas que possam conduzir a regras de conduta diante de um mundo cada vez mais caótico e materialista, a responsabilidade pelo desenvolvimento de uma política menos clientelista com a desmoralização das Instituições democráticas, a autoridade fundamentada nos valores sociais pactuados dentro de um caráter verdadeiramente isonômico, a autonomia responsável do cidadão que levem em consideração os valores necessários para uma convivência pacífica, proporcionando estabilidade moral e ética para a sociedade oportunizando ofertar ações políticas que proporcionem continuidade a uma civilização.

E em decorrência da civilização e da convivência em sociedade, torna-se essencial o imperativo da autoridade, sendo esta exercida sobre valores e concepções amplamente debatidos e aceitos.

Ampliando a discussão sobre o tema e visando entrar na concepção de autoridade a qual abordaremos no universo cultural a que pertence o código

pedagógico jesuítico nos séculos XVI e XVII, cabe estabelecer uma distinção entre a visão de autoridade ora citada e aquela com que pretendemos trabalhar.

Para Horton e Hunt encontramos vários conceitos de autoridade em um mesmo momento histórico. O seu significado depende do panorama sociológico no qual está inserido o conceito a ser tratado. Os dois autores fazem uma distinção entre autoridade secular e sagrada que se tornará de suma importância para as concepções que serão abordadas.

Segundo Horton e Hunt (1981, p. 4):

A autoridade sagrada repousa sobre a fé de que uma certa tradição ou documento – a Bíblia, o Alcorão, os Vedas – é de origem sobrenatural.

A autoridade secular surge não da revelação divina mas da percepção humana. É de duas espécies: autoridade científica secular e autoridade humanista secular, com base na crença de que certos “grandes homens” tiveram notável intuição no comportamento humano e na natureza do universo. A busca da verdade de grandes livros é um exemplo do apelo à autoridade humanista secular.

Neste sentido, passaremos a salientar a visão de autoridade construída na experiência histórica da sociedade medieval que é definida nos parâmetros da tradição da sacralidade cristã ou da autoridade que repousa no princípio da fé. Para tanto, um olhar detido sobre este modelo de autoridade sagrada deve nos levar a uma percepção cultural mais abrangente sobre o tema, pois os valores que citaremos são diferentes dos nossos na medida em que somos indivíduos de outro tempo, com diferentes experiências históricas: tais valores pertencem a sociedades que vivenciaram e contemplaram o mundo no qual viviam de forma muito própria.

1.2. A construção da idéia de autoridade na cristandade medieval

As bases filosóficas e culturais em que se gestou a formação da nação portuguesa é toda ela estruturada no misticismo da crença cristã que predominava na Europa, quase toda ela ditada por leituras dogmáticas da Igreja Católica, já influenciadas pelos gregos, mas que, por razões várias, vinha tomando nuances próprias com a formação dos Estados Independentes. Do ponto de vista político,

nuances bem mais coloridas na região norte da Europa, especificamente na Alemanha, Inglaterra e França, onde os poderes seculares, ainda que na mesma linha cristã, se estruturavam com maior independência do centro de poder católico. Ali, os conceitos teológicos vinham sendo gradativamente adaptados pelos juristas às teses seculares balizando o comportamento de cortes e monarcas, num jogo de interesses oscilantes. Isto levava os juristas a malabarismos para manter o amparo espiritual, histórico e cultural, a reforço de suas teses de jurisprudência.

Para termos uma visão do caldo cultural que ambientou os primórdios do Estado português, vamos analisar registros, considerações de alguns expoentes do pensamento dos séculos X a XII, fatos e a iconografia que nos pode levar a ter uma noção aproximada dos elementos e acontecimentos geradores da nação portuguesa, por outro lado, deram forma à estrutura de poder e de sociedade no contexto da época.

Será esta a tônica impressa na ocupação e colonização do Brasil onde se dá a aplicação do código pedagógico jesuítico, igualmente aplicada nas demais conquistas do povo português a partir do século XV.

Embora tudo proviesse dos preceitos e conceitos do cristianismo, em todo seu aprendizado de poder por ser o vértice para onde tudo convergia e de onde tudo irradiava, o rei era a própria representação de um corpo [social] maior, atuando como corporação jurídica dada à implicação dos seus atos com reflexos em seus súditos.

Assim é a sacralidade do rei, cuja origem, entre outras, remonta ao velho testamento, no qual o próprio Deus elege o que os teólogos nominavam pré-Cristo, sistema pelo qual Deus se comunicou com um profeta, ou seja, um santo intercessor entre Deus e a humanidade, “povo eleito”, sacerdote entre Deus e o povo que através de óleos santos confirmou a escolha, do rei Saul [Bíblia Sagrada, 1Sm 9.15-27 e 10.1-2] e a escolha do rei Davi [Bíblia Sagrada, 1Sm 16.12-13].

Em 1Samuel, 8.4-6, o povo elege um rei:

Tendo, pois juntados todos os anciões de Israel foram ter com Samuel a Ramata e disseram-lhe: Bem vês que estás velho e teus filhos não seguem as tuas pisadas, constitui -nos um rei que nos julgue como o tem em todas as nações. Esta Linguagem desagradou a Samuel porque lhe

diziam. Dá-nos um rei para que nos julgue. Samuel fez oração ao Senhor. E o Senhor disse a Samuel: Ouve a vos do povo em tudo o que te dizem porque não é a ti que eles rejeitaram mas a mim para eu não reinar sobre eles. É assim que eles sempre têm feito desde o dia que os tirei do Egito até hoje; assim como me abandonaram a mim, e serviram a deuses estranhos assim também fazem a ti. Ouve, pois, a sua voz, mas faze-os compreender bem e declara-lhes o direito do rei que reinar sobre eles. Samuel pois referiu todas as palavras do senhor ao povo, que lhe tinha pedido um rei, e disse. Este será o direito do rei que vos há de governar: tomará os vossos filhos e porás nas carroças fará deles moços de cavalos e correrão diante de seus coches, os constituirá seus tribunos seus centuriões lavradores de seus campos, segadores de suas messes, fabricantes de suas armas e carroças. Fará de vossas filhas suas perfumadeiras, cozinheiras e padeiras. Tomará também o melhor de vossos campos das vossas vinhas, dos vossos olivais e dá-lo-ás a seus servos. Também tomarás o dízimo de vossos trigos e o rendimento das vinhas para dar aos seus eunucos e servos. Tomará também os vossos servos e servas os melhores jovens, os jumentos e os empregará em seu trabalho. Tomará também o dízimo de vossos rebanhos.

Assim encerra-se, para os judeus, o tempo dos juízes profetas, intermediários entre Deus e o povo, estes doravante serão governados por um rei. É o Deus como se vê acima, através de Samuel, deixando bem claro ao povo de Israel a quais poderes teriam de se submeter, já que, descontentes com os juízes arbitrados por Deus, exigiam ser governados por um rei, conforme todas as nações circunvizinhas o tinham. Entende-se que, nessa ocasião, Deus deu os poderes a todos os reis, conseqüentemente todos os súditos passaram a ser obrigados a se submeter ao poder real.

Com este pano de fundo vigorando com pequenas variações em toda terra conhecida na época, surge o cristianismo. Cristo Deus na terra estabelece seu reinado em outros termos, antes de sua volta aos céus.

O chamado Credo de Nicéia (convocado pelo então imperador Constantino, em 325 d.C), declarou que Deus e Cristo como Deus são constituídos de uma única substância. Além disso o referido Credo deu unidade aos grupos cristãos dispersos antes de sua ocorrência. Isto possibilitou o início da Igreja Católica na medida em que se deu forma, interpretações e diretrizes aos princípios cristãos.

Durante a Idade Média, as considerações teológicas e canônicas que discutem as duas naturezas simultâneas de Cristo, enquanto Deus e enquanto homem, passam a influenciar, com seu misticismo a conceituação do que deveria

ser o rei. Neste sentido, o rei, bem como Cristo, teria igualmente duas naturezas, a de homem e a de Deus, ou seja, ele era representante de Deus na terra.

Kantorowicz (1957, p. 49) registra a existência de um tratado produzido por volta do século XI de origem desconhecida e atribuída a alguém possivelmente da alta hierarquia do clero na Normandia. Por essa razão passa a ser citado como Anônimo Normando, de concepções antigregoriana e monarquista, influenciado ainda pelas questões da Investidura; ele discutia também a questão da “persona mista”, do ponto de vista cristológico e cristocêntrico.

A respeito da opinião do Anônimo Normando, quanto à figura dual do rei, e os efeitos que produzem, passam a transcrever apaixonada e circunstanciada defesa de valores.

Kantorowicz (1957, p. 51) afirma:

Após o advento de Cristo na carne e após sua ascensão e exaltação como rei da glória, a realeza terrestre passaria constantemente por uma transformação e a receber sua função própria na economia da salvação. Os Reis da Nova Aliança não seriam mais “prefiguradores” de Cristo, mas antes figura; imitadores de Cristo. O monarca cristão tornava-se o cristomimetês – literalmente o “ator” ou “personificador” de Cristo - que no estágio terrestre, representava a imagem viva de Deus binaturado, mesmo com respeito às duas naturezas inconfundíveis. O protótipo tipo divino e seu vigário visível eram levados a exibir grande similaridade, já que deveriam refletir um ao outro; e segundo o Anônimo, talvez houvesse uma única – porém essencial – diferença entre o ungido na eternidade e Cristo e seu antítipo terrestre, o ungido no tempo: Cristo era Rei e Cristus por sua própria natureza, ao passo que seu representante na terra o Rei era Rei e Cristus somente pela graça. Enquanto o espírito “saltava” para dentro do rei terrestre no momento da consagração para torná-lo outro homem e transfigurá-lo no interior do tempo, o mesmíssimo Espírito era uno, desde a eternidade , com o Rei da Gloria Cristo para permanecer uno com ele por toda Eternidade. O Rei tornava-se “deificado” por um breve período em virtude da graça ao passo que o Rei Celestial é Deus eternamente pela natureza.

O rei que é Cristo e homem, em certo sentido, é mediador entre o clero e o povo, em analogia a Cristo, o mediador entre Deus e os Homens.

Portanto, para Kantorowicz (1957, p. 29),

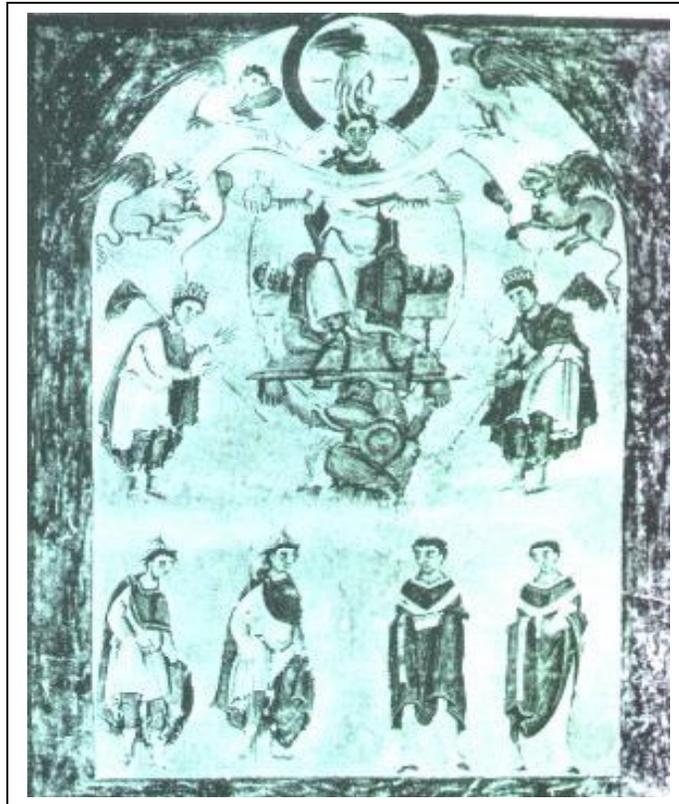
Quem quer que esteja familiarizado com as discussões cristológicas dos primeiros séculos da era cristã ficará surpreso com a similaridade de discurso e pensamento na escola de Direito, por um lado, e nos primeiros Concílios da Igreja, por outro; da mesma forma, com a

fidelidade com a qual os juristas ingleses aplicavam, mais inconsciente, que consciente as definições teológicas correntes, ao definirem o caráter da realeza. Considerada apenas em si mesma, essa transferência de definições de uma esfera para outra, da teologia para o direito, não é nada surpreendente ou mesmo notável.

O método do *qui de pro quo* – a utilização de noções teológicas para definir o Estado – processara-se durante muitos séculos da mesma forma que vice-versa nos primeiros séculos da era cristã, a terminologia política imperial e o cerimonial imperial haviam sido adaptados as necessidades da igreja no decorrer dos primeiros séculos do poder cristão.

O trecho acima caracteriza e sintetiza bem a idealização da providência do poder na Idade Média; abaixo se pode observar a mesma síntese do apogeu do cristomimetes pela iconografia do frontispício dos evangelhos de Achen, ano 975, no texto *Dois Corpos do Rei*.

A foto, a seguir, descreve o Imperador Oto II entronizado, aparentemente no ar com os pés sobre um escabelo, todo o corpo circundado por uma mandoriá carregado por um Tellus agachado como fora a terra em pessoa. A mão de Deus vindo do céu para abençoar o diadema na cabeça do imperador é circundada por uma aura que passa na altura do tímpano do imperador. A parte superior da figura do imperador é circundada pelas quatro bestas do apocalipse, símbolo dos quatro evangelistas. Abaixo dos pés do imperador em primeiro plano quatro dignitários, dois bispos e dois guerreiros representantes espirituais e senhores. Na parte central e à direita e à esquerda do escabelo duas figuras coroadas, portando mastros com flâmula em gesto de reverência e, talvez, adoração.



Como se pode observar, durante o longo processo de crescimento e gradativa substituição do império romano que ruía, a Igreja, através de seus teólogos e canonistas, atribuía aos reis convertidos e necessários para o governo material e social, *status* de eleitos de Deus, enfatizando tal distinção através da consagração simbólica da cabeça, ou seja, o rei encarnava aquele que governa o corpo humano de Cristo na terra e, por isso, o “Rei cristomimesis” é aquele que atua como Cristo e por Cristo. Neste sentido, começam a conferir as sagrações reais, com óleos santos, para legitimação dos governos reais, a exemplo dos procedimentos nas consagrações dos bispos e sacerdotes, fato que conferia similaridade eclesiástica aos monarcas, segundo entendiam os canonistas e juristas, a ponto de não se contar como tempo de efetivo reinado o interregno entre a eleição e o dia da cerimônia de sagração. Obviamente, o processo, para se efetivar, levou séculos, até se tornar costume com força de lei.

Consolidada a hegemonia da Igreja em toda a Europa, durante a Baixa Idade Média algumas vozes dentro da Igreja, começaram a se manifestar,

advogando a superioridade da condição eclesiástica e negando as mesmas condições aos reis.

Após longo período de disputa das correntes internas na Igreja, o Papa Inocêncio III, através de um decreto, distingue com precisão as atribuições dos reis e dos bispos, inter-relacionados e interdependentes, anteriormente.

Conforme Kantorowicz (1957, p. 197)

O papa Inocêncio III concedia aos bispos a unção com o crisma (óleo especial) e sobre a cabeça, mas negava enfaticamente o mesmo privilégio ao príncipe. A essência mesmo do crismamento real ou imperial estava em risco, quando Inocêncio III afirmava que crisma e unção da cabeça eram rejeitadas ao príncipe porque Cristo a cabeça da igreja, havia recebido do espírito santo a unção da cabeça. Ou se já, a fim de destacar a dissimilaridade com a unção de Cristo, a unção do príncipe era deslocada da cabeça para os braços e ombros e era realizada não com o crisma, mas com óleo inferior.

As determinações do papa Inocêncio III foi quase totalmente ignorada fora de Roma; por muito tempo persistiram as coroações místico-litúrgicas, embora crescessem os conflitos e disputas que acabariam levando à atribuição da realeza centrada no rei, atenuando-se, aos poucos, o poder absoluto dos reis. A sacralidade da sociedade e o viver como forma de servir a Deus não se alteram às leis devem se conformar com os princípios universais, cuja essência é Deus.

Essa realeza litúrgica com forte crença no poder da consagração defendida com tanta ênfase pelo Anônimo Normando para sua época, vinha sendo contestada tanto na área eclesiástica quanto na jurídico-canônica e na secular, deixando a impressão de que a veemência da defesa imprimida pelo Anônimo já era sinal de tratar-se dos estertores de uma tese agonizante, senil.

Embora a grande maioria da população não percebesse, pois foram séculos de doutrinação da graça litúrgica; as camadas mais ligadas à corte e aos centros do saber se voltavam cada vez mais, aos clássicos grego-romanos. Crescia, assim, a influência das idéias menos arraigadas aos conceitos centralizadores na Igreja Romana e à sacralidade do Rei. Mesmo no interior da Igreja, mentes brilhantes e inquietas buscavam racionalizar conceitos, ainda que nos parâmetros da fé que professavam.

Para Kantorowicz (1957, p. 266-268)

Através de Aristóteles, Tomás de Aquino havia tomado conhecimento dos diversos significados de *Organom Instrumentum* e aprendera a distinguir entre instrumento conjugado “(a mão por exemplo) e o instrumento separado um martelo (um machado). Além disso, adotara também a distinção entre o *instrumentum animatus* (um timoneiro por exemplo) e um instrumento inanimado (o leme). Por meio principalmente de João Damasceno, Tomás de Aquino familiarizou-se então com um princípio de patrística grega, segundo a qual Cristo, em relação a sua natureza humana, isto é, o Cristo encarnado, era instrumento da deidade, isto é, tanto da deidade trina como da sua própria natureza divina – *humanitas instrumentum divinitatis*”

Ao combinar estas duas correntes (e parece ter sido o primeiro a fazê-lo com consistência) obteve naturalmente novos aspectos concernentes à economia da salvação. Destacava-se, por exemplo, que (a humanidade de Cristo é o instrumento da Deidade: entretanto, não como instrumento inanimado que, em si, não age de modo algum, mas é apenas agido, porém como em instrumento animado [dotado] de uma alma racional que é tão agido que também age).

Ou seja o Cristo encarnado atua como instrumento *animatum* da Deidade, sua própria Divindade inclusa. Ou ainda, Tomás de Aquino poderia distinguir três graus diferentes: Deus era *causa principalis*; Cristo por ser um homem mortal, era o *instrumentum coniectum*, ao passo que os sacramentos da igreja figuravam como instrumento separata.

(A principal causa efetiva da graça de Deus, para quem a humanidade de Cristo é comparável a um instrumento conjugado, e o sacramento um instrumento separado).

Tomás de Aquino não poderia ter previsto até que ponto seu ensinamento servindo aos propósitos dos juristas quanto estes ampliaram suas doutrinas políticas concernentes a Dignitas. É obvio contudo, o que o Jurista inglês Baldus tinha em mente ao descrever a dignidade imortal como “o principal” e a pessoa mortal do monarca individual como o “instrumental”, e declarava, ao mesmo tempo, que a Dignidade que era perpétua, era o fundamento do motor, são ações do Rei.

Baldus provavelmente não foi o primeiro e certamente não o último – a aplicar a noção de “instrumentalidade” à relação entre o rei e a Dignidade –, mas certamente a aplicou com frequência e consistência. Levantada questão sobre se um governador provincial, que pedia conselho ao imperador, mas descobria que o imperador havia morrido nesse ínterim, poderia esperar uma resposta do sucessor do imperador. Baldus escrevia, em sua opinião:

Eu respondo “sim”, porque a consulta do [Governador] concernia principalmente à Dignidade que não morre, ao passo que a pessoa é o instrumento dessa mesma Dignidade sem a qual a Dignidade nada pode fazer.

A aplicação de Baldus do ensinamento tomista concernente à instrumentalidade do Cristo encarnado é ainda mais óbvia e direta em outra ocasião. Ao discutir o fato de que duas coisas convergem no Rei, a pessoa individual e a Dignidade – que é “algo intelectual durando para sempre milagrosamente, embora não corporalmente”, acrescenta em

breve comentário sobre o rei e suas duas pessoas e diz: “A pessoa do Rei é o órgão e instrumento dessa outra pessoa que é intelectual e pública”.

E então prossegue:

É principalmente essa pessoa intelectual e pública [sc. a Dignitas] que causa as ações; pois a mente está mais voltada para a ação, ou para o poder principal, que para o poder instrumental.

Entenda-se que a divinitas de Tomás de Aquino é substituída pela também imortal Dignitas, e a humanidade de Cristo pelo Rei Imortal. Dignitas pessoa fictícia e, portanto imortal”.

A vertente religiosa, no interior da política, certamente foi forte durante a época da Reforma, quando o direito divino dos poderes seculares foi proclamado mais enfaticamente e, segundo as palavras de São Paulo (Bíblia Sagrada, Rm 13.1-2), “Toda alma esteja sujeita as potestades superiores, porque não há potestade que não venha de Deus. Por isso quem resistir às potestades, resiste à ordenação de Deus, e o que resistiu, trarão sobre si mesmo a condenação”. Assim, São Paulo não relativiza como se chegou à construção dos poderes seculares, mas os considera a todos procedentes de Deus, atingindo uma importância anteriormente desconhecida em relação à sujeição à esfera eclesiástica, à esfera temporal.

Com base nas instruções do apóstolo Paulo (Rm 13), não está ordenada a obediência a um homem, e sim a obediência a Deus, que manifesta sua vontade a alguém investido de autoridade, no caso o Rei, para que possa haver consenso entre a Igreja e o Estado, a respeito da secularização dos Reis.

A mudança do conceito do poder do Rei não altera a fonte de Deus que valida a autoridade do monarca; ao contrário, reafirma, enfatiza a procedência, “todo poder vem de Deus”, se o monarca perde o estatuto clerical, ganha autonomia diante do clero.

Essa interpretação, amparada não só em São Paulo, mas também nos clássicos greco-romano e no tomismo, ganha energia e abre caminhos, descaracterizando a sustentação do argumento vinculante do poder que só obtém energia liturgicamente na consagração do príncipe pela Igreja, diante desses

pressupostos chega ao fim a interpretação segundo a qual o rei é um cristomimetes.

O conceito mais ou menos generalizado, em toda Europa, no século XI, dos Dois corpos do Rei, o físico natural e ontológico, que morre, e o sobrenatural, místico ou fictício que não adocece, não envelhece e não morre, tal qual fênix, do pó o ex-Rei ressurge em um novo corpo, um rei renovado e imortal, embora não sacramental, que julga como a um Deus, tomando feições diferenciadas à medida que se consolidam os novos Estados.

Nesse contexto com sentimento introjetado não só no Rei, mas igualmente em seu povo, na concepção de atuar como um instrumento de Cristo para a conquista do mundo, no propósito de formar um novo povo, uma nova Jerusalém, engendra-se a nação portuguesa.

No século XI, a racionalidade de Aristóteles mesclada à fé por São Tomás de Aquino, retira os obstáculos para o comércio e os próprios interesses comerciais dinamizam e justificam riscos, disseminando o cristianismo na Europa e na península Ibérica, especialmente em Portugal. Os portugueses, com o diferencial de estarem mais liberados ou menos presos à antinomia, pela mescla fé e razão buscam interagir na mecânica do mundo conhecido e ampliar seus horizontes com as bênçãos dos escolásticos e sua antropologia acrescentando um sentido sobrenatural às conquistas e descobertas de outras terras.

Com esta visão de mundo e de vida que chegam ao Brasil os portugueses, o que determinará a constituição do processo de formação dos colégios jesuíticos e seus pressupostos pedagógicos.

CAPÍTULO 2

ESTADO CORPORATIVO

O presente capítulo tem por objetivo apresentar a forma como se constituiu a sociedade lusitana nos séculos XVI e XVII no que concerne à sua base cultural corporativa.

Sistema corporativo, nação teocrática de formação cultural eclesiástica cristã, gestada ao longo dos séculos XI e XII, fortemente influenciada pelo pensamento da Idade Média, imprimida pelo intelecto brilhante do teólogo Santo Agostinho, incontestável na época, cuja concepção central levava a ignorar os problemas existenciais, remetendo as pessoas à sublimação, isto é, o ponto seria a vida após a morte. Portugal torna-se entre os novos Estados, um dos, se não o mais conservador de todos.

Nação centrada na pessoa do rei católico, ele mesmo considerado uma escolha divina, Portugal sacralizava toda a sociedade, suas instituições os costumes, enfim, todas as atitudes e atos carregavam em si o sentido religioso.

A sociedade portuguesa, à época do descobrimento do Brasil, perdurando ao menos até o período pombalino, era conduzida, e assumia condição orgânica, como um corpo humano natural e metafísico, um corpo místico – articulando-se entre os poderes da coroa e da Igreja.

Este modelo decorre da tradição e trânsito entre as leis do império Romano adaptadas ao cristianismo através de seus teólogos, e deste, aos juristas, numa cumplicidade de mão dupla. A figura assumida pela Igreja de corpo místico de Cristo aplicava-se ao estado, pessoa jurídica, composto das várias classes de súditos, em que o rei era a cabeça, transferindo a todos a responsabilidade da

participação no organismo, concepção largamente assimilada e consolidada ao longo da Idade Média.

A literatura da época se limitava às obras de teologia moral e direito, com interpenetração mútua, dando suporte moral e filosófico a poucas manifestações literárias dos grupos sociais.

Política e religiosamente exaltadas, a honra e distinção em ser parte de tal corpo nobre, elevado aos píncaros da deificação, com analogias exaltando a participação, por mais humilde que fosse, nesse organismo; ambas inscreviam-se na consciência, cobrando-se das pessoas e grupos, uma resposta vivenciada a das mesmas.

A fundamentação desse conceito corporativo em toda a Idade Média procedia e era dominada pela idéia cristã da existência de uma ordem universal (cosmos), que a tudo abrangia e se identificava com o próprio Criador. Assim, tanto o mundo físico como o humano só podiam ser explicados em consonância com esse fim que o transcendia e que representava apenas a parte visível de um todo global, tendo que ser levado em conta na fundamentação de qualquer idéia ou teoria política. A unidade dos objetivos da criação abrangia todos os aspectos e as participações tinham uma função, por mais humilde que fosse, à concepção humana, sua grandiosidade estava na harmonia e consecução do fim a que se destinava.

Para Barreto & Hespanha (1992, p. 123)

A unidade de criação seria o mesmo que unidade de ordenação, pois a unidade não significava igualdade na participação no corpo, e sim uma arrumação objetiva na diversidade de funções, com fins específicos, mas harmônico, no conjunto tendo em vista a consecução do fim a que se destinava no cosmo.

Essa era a concepção vigente no decorrer da Idade Média que norteava todo o pensamento político e jurídico, com reflexos no econômico, sustentando os grupos humanos e organizações sociais. Considerado o valor intrínseco de cada órgão social, resultando uma somatória entrelaçada e dependente, ficava implícita a inviabilidade material de um poder absoluto, não partilhado, a incongruência de

um corpo composto somente de cabeça, não seria menos óbvia que uma sociedade onde todo poder se concentrasse unicamente no soberano.

Os teólogos e juristas, definidores do pensamento medieval, propunham, amparando-se na Bíblia e em proposições aristotélicas que, na natureza, o poder é igualmente distribuído e articulado entre os vários órgãos.

Por razões cósmicas assim deveria ser a organização social, com autonomia política e jurídica, entre o rei e os corpos sociais.

Esse transitar conjugado, sincronizado entre os vários órgãos deveria compor a regra, a lei e o direito na organização social, com autonomia política e jurídica entre os escalões de ordenação intermediária entre o rei e os membros sociais.

Esta relação conjugada e serena entre as várias instâncias, cabeça, ombros, braços, tronco, levava os políticos e juristas a consubstanciar a manutenção da ordem social, justificando muitas vezes extrapolar o que deveria ser a distribuição e garantia de justiça conforme os estatutos ou direito privativo, ou seja, de acordo com um conceito salutar. Neste sentido se reprimia a manifestação legítima de um extrato social com autonomia funcional dos corpos. Desta maneira, foi se formando o conceito de autogoverno e, para sua funcionalidade, justificou-se a prerrogativa de criar leis, a que os juristas medievais denominaram “iurisdictio” ou jurisdições, competência com seus respectivos magistrados investidos de autoridade para julgar conflitos, administrar e emitir comandos.

Esta ordenação, assim como a fisiologia do corpo, independe da vontade humana, ela obedece a princípios relacionados ao divino. A esse respeito, Barreto & Hespanha (1992, p. 124) citam Manuel Rodrigues Leitão, século XVII, editado em 1715, Tratado Analítico e Apologético, “há de haver leis que presidam aos homens, que isto é dar a presidência a Deus, não hão de presidir os homens, com seu arbítrio à lei e à razão que isto é dar a presidência às feras, à cobiça, à ira e às paixões, como disse Aristóteles”.

Barreto & Hespanha afirmam, e não é difícil encontrar exemplos, tanto por parte de soberanos como pela parte de vassallos, que se afastaram das leis naturais

por algum tempo, através de tiranias ou revoluções; na verdade esse desvio pouco dura, “dado que até as pedras clamariam contra tais desatinos”.

Os princípios básicos por natureza, decorrentes da sociedade humana, passam a constituir os princípios do direito já na Idade Média e fazem parte de todo tipo de governo. Como observa Aristóteles, democracia, monarquia, aristocracia ou formas mistas de governo com adaptações que incorporam as peculiaridades de regiões ou cidades, o essencial é a constituição natural, servindo de base e de critério de aferições para os demais direitos criados pelo poder, sendo aquele vigente e positivo, tanto quanto estes.

Como afirmam Barreto & Hespanha (1992, p. 124)

o direito, sobretudo o natural, desempenha uma função constitucional. Impõe-se a todo poder. Não pode e não deve ser alterado. E isto porque se funda nos princípios necessários de toda convivência humana, e não porque se fundamenta em um pacto primitivo ou histórico estabelecido, por exemplo, em cortes.

Para a doutrina política da época corporativa, não é o pacto que fundamenta o direito, mas é antes este que funda a obrigatoriedade dos pactos. Não é o pacto que limita o poder, mas a limitação originária dos poderes que obriga a pactuar. Entendemos aqui que, para a política corporativa, a lei natural, por ser princípio de criação, tem sempre prevalência, e todo e qualquer pacto, só terá força de lei, se a tiver como princípio.

Em decorrência, na política corporativa, em função da força constitucional do direito, toda atividade política se submetia ao modelo jurisdicionalista, por meio do qual se sustinha o poder.

Embora Hespanha não especifique, deixa transparecer alguns dos componentes do corpo do governo, em relação às cidades, províncias e o poder supremo, e com base naquilo conceituado como de direito natural, os magistrados, em suas instâncias de atuação atuavam no sentido de solucionar conflitos entre esferas de poder “iurisdictio”.

Daí tornar-se dogmática, na Idade Média, a linguagem político-jurídica que designa o poder, “iurisdictio” entendido como o ato de dizer o direito; outros

dogmas jurídico-políticos foram desenvolvidos, fundaram sua teoria filosófico-social na força até ali incontestável do argumento teológico do cristianismo aristotélico, de uma ordem universal abrangendo o Criador. Fundamentalmente, daí decorre o sentido sacro da concepção da sociedade portuguesa.

As discussões filosóficas e teológicas tinham seu correspondente na área jurídica, traduzindo em pareceres de mestres eminentes a época, surgindo daí os verdadeiros dogmas jurídicos, instrumentos que, na área institucional, interpretavam novas realidades e procedimentos de poder.

Embora com o tempo estes procedimentos jurídicos tomassem caráter técnico, obtinham força simbólica na sociedade e asseguravam sua reprodução política abrangente. Seus valores eram continuamente avaliados dos pontos de vista jurídico, filosófico e teológico diante da dinâmica de novas realidades e elaborando a permanente atualização de normas.

Portanto, a cultura cristocêntrica do homem quinhentista reforçava a idéia de uma comunidade bem ordenada em base orgânica, como um corpo, demonstrando que toda a sociedade se estruturava em torno de uma ordem metafísica que se explica a partir do princípio cultural, onde, personagens como o Padre Inácio de Loyola, viviam e sentiam a espiritualidade, reforçando a crença de que todas as atividades sociais se compunham a partir do orquestramento de Deus, esta sociedade, que era pensada nas suas relações sociais enquanto uma grande família de fé, tinha encetadas as idéias religiosas pelos reis, clérigos e pelo próprio povo, e justificava o desenvolvimento de um Império Universal Cristão.

Neste sentido, quando, no Brasil, os portugueses já tinham justificativas várias para se considerarem um povo predestinado, dadas a grandiosidade e vastidão de suas conquistas para a época, suas realizações e presença no mundo, em contraste com a sua relativa pequenez como povo e estado, tamanha a amplitude de conquista inculca-lhes mais que fé, a certeza de serem instrumentos do Deus cristão, a certeza de tê-lo, através de seu rei participando e favorecendo-os em suas lutas e propiciando-lhes vitórias.

Em parte, é nesse panorama de conquistas globalizantes que se fundamenta a crença e a luta do padre Vieira de que Portugal se tornaria o quinto Império Universal pensado por Deus.

Neste sentido, segundo Paiva (2002, p. 54), o padre Vieira, mestre de teologia, estudioso das escrituras, pregou a realização de um império universal cristão sob a regência do rei português. Este seria o quinto império que ultrapassaria os quatro profetizados por Daniel; o Assírio, o Babilônio, o Grego e o Romano.

Impossível vivenciar circunstâncias próprias do passado, logo, qualquer juízo a respeito do mesmo não pode ser arbitrado com valores atuais, para não incorrer em erro, e na perspectiva acima passamos a relatar registros de Frei Vicente de Salvador (1975, p. 117), em História do Brasil: 1500 a 1627, a respeito do cerco de dois anos feito pelos índios na Capitania de Pernambuco:

Deus Nosso Senhor que excitou o animo de Raab, mulher desonesta para que escondesse os espiões de seu povo e fosse instrumento de vitória que se alcançar contra Jericó, excitou também a filha de um chefe indígena que se havia afeiçoado a um Vasco de Lucena e de quem tinha já filhos para que fosse entre os seus e, gabando os brancos, as trouxesse todas as carregadas de cabaças de água e mantimentos, com que os nossos se sustinham, porque isto faziam muitas vezes e com muito segredo. Certo momento que o cerco estava mais apertado e os portugueses sitiados temerosos dos índios conseguiram vence-los, saiu Vasco de Lucena para fora e na língua Brasília passou a exortá-los a que se tornassem amigos dos portugueses como o eram dele Vasco, e não dos franceses. Em seguida fez uma risca no chão com um bordão que portava, dizendo-lhe que cuidassem que ninguém a ultrapassasse no sentido de fortaleza, pois quem o fizesse morreria. Os índios riram fazendo zombaria, mas sete ou oito instigados avançaram para o matar, mas caíram mortos ao ultrapassar a risca, o que visto pelos demais, levantaram o cerco e saíram em disparada.

Faz o escritor justificativa que o levam a crer não se tratar de feitiço e sim de um milagre da Divina Providência, assinalando o sítio onde deveria ser construído, como de fato aconteceu, um templo a nosso Salvador.

Frei Vicente narra a guerra em 1575 vencida contra os franceses, com os índios tamoios, sendo que, para índios tamoios, que aceitaram a fé, o Governador

montou duas aldeias, e entre eles colocou padres da Companhia de Jesus para introduzi-los na fé.

Em outra ocasião, Frei Vicente Salvador (1975, p. 394) relata que, estando ele próprio em viagem para Pernambuco, acompanhando o Governador Gaspar de Souza, em caravelas de Castelhanos, que se preparavam para ir ao rio da Prata, antes de chegarem a Pernambuco houve grande tormenta proveniente do sul:

que temendo o governador de soçobrar a caravela com os grandes mares, mandou soltar dos ferros os presos que levava condenados à conquista do Maranhão e me mandou pedir alguma relíquia para deitar ao mar e que fizéssemos as nossas deprecações a Deus Nosso Senhor como fizemos e meu companheiro lhe mandou o cordão com que estava cingindo, a qual penduraram de bordo até o mar, e quis o Nosso Senhor que a caravela incontinentemente se quetasse e moderasse o vento e as marés, de modo que ao dia seguinte entramos com bonança. O que visto pelos castelhanos não quiseram tornar o cordão, dizendo que por ele esperava de ir seguros, de tempestade ao rio da Prata. Nem foi esta só a vez, mas infinitas, as que Deus por meio do cordão do nosso seráfico padre São Francisco há livrado muitos de naufrágios e feito outras maravilhas.

Estes registros dos séculos XV e XVI, feitos por pessoas cultas e bem relacionadas, mostram um pouco da cultura da época. É possível perceber que, do mais humilde aos mais altos dignitários e teólogos, estavam todos absolutamente convencidos de sua sacralidade como povo e, em decorrência, disso, fatos miraculosos eram esperados para situações adversas e seu registro dá forma a encher de fervor os demais. Estavam de tal maneira persuadidos de fazer parte de uma corporação que caminha com Deus para conquistar e adequar o mundo à sua forma de interpretar o cristianismo, que não admitiam outro modo de pensar.

Completando a narrativa da expulsão dos franceses do Rio de Janeiro por Men de Sá, a fundação da cidade e a morte do sobrinho do governador Estácio de Sá por uma flechada, Frei Vicente do Salvador (1975, p. 166) relata o caso do francês calvinista João Bouller vindo ao Rio de Janeiro como acompanhante de Nicolau Villaganhon que:

fugiu para a capitania de São Vicente onde os portugueses o receberam cuidando ser católico e como tal o admitiram em suas conversações, por ele ser também eloqüente e universal na língua espanhola, latina e grega, e haver alguns princípios a hebréia e versado em alguns lugares da sagrada escritura, com os quais, entendidos a seu modo, dourava a

pílula e encobria o veneno aos que ouviam e viam morder algumas vezes na autoridade do sumo pontífice, no uso dos sacramentos, no valor das indulgências, e em a veneração de imagem.

Contudo não faltou quem o conhecesse (que ao lume da fé nada se esconde) e o foram denunciar ao bispo, o qual condenou como seus erros mereciam e sua obstinação, que nunca quis retratar-se pelo que remeteu ao governador e qual mandou que, a vistas dos outros que tinham cativos da última vitória, morresse a mão de um algoz. De como o Padre José Anchieta encarregado de dar assistência espiritual ao condenado consegue as duras penas e na última hora, a conversão do francês calvinista a fé católica, mas passa a pressionar o algoz para que execute rapidamente a sentença de morte, antes que o condenado se arrependa e sua alma se perca.

Neste caso João Bouller, atribui-se a total ausência de referência na acusação, ao fato de o condenado pertencer a uma nação que hostilizava os portugueses e lhes roubava o pau-brasil; e a possibilidade de o mesmo vir a passar informações a seus compatriotas, porém ele só é denunciado por atacar a fé católica.

Sendo o catolicismo a religião oficial dos portugueses, cabia à Igreja católica, através de seus clérigos no Brasil, especialmente os jesuítas, instruir os súditos na fé, prepará-los para conduzir o estado, sacralizar através de cultos e celebrações, todos os atos e fatos da vida, preparar para incluir no reino, os povos conquistados. Ao rei cabia propiciar aos súditos meios materiais, salários conforme a função hierárquica, provisões para construção de igrejas e colégios, para bem desempenharem seu papel naquela sociedade.

Eram também os que detinham todos os conhecimentos disponíveis na época. Em sua História do Brasil, Frei Vicente do Salvador demonstra como a disputa do cargo de governador entre Baltazar R Sora e Cristovam de Barros, foi considerada pelo bispo para análise e parecer dos teólogos e letrados no Colégio dos Jesuítas. O mesmo Frei Vicente de Salvador destaca ainda que o governador D. Francisco de Souza, recém-chegado de Portugal, enfermo durante a viagem, foi curado no Colégio dos Jesuítas onde também estava se tratando o visitador do Santo Ofício, Heitor Furtado de Mendonça. Continuando o relato, Frei Vicente registra o padre jesuíta Gaspar Samperes, servindo como engenheiro na construção de um forte no Rio Grande do Norte, mesmo local em que apaziguava os índios em

guerra contra os portugueses, feito de tal monta que foi comemorado com a presença do governador, do Capitão-Mor e Ouvidor Geral.

Estes exemplos, episódios e procedimentos que mostram, como se praticava, se acreditava e se vivia o cristianismo, a sacralidade trasladada de Portugal para o Brasil. Tudo tinha que ser vivenciado conforme a única forma de comportamento que os portugueses aprenderam em sua terra natal, interpretada à luz da fé na forma que entendiam vendo em cada acontecimento, favorável ou desfavorável a atuação do poder celestial que consideravam, lhes era imanente e, por esta razão, transformadora e condicionante de toda a realidade, ainda que extraordinária.

O conceito base é de que o homem é um ser sobrenatural e não um produto da natureza, participante da divindade, tudo o que faz e cria tem valor divino, a encarnação do filho de Deus faz com que Deus habite a sociedade humana, tornamo-nos também filhos dele, ou seja, a humanidade seria algo em que Deus tinha especial interesse, portanto, a sociedade humana tem o sentido de uma oblação a Deus.

Se assim é, Deus flui na sociedade, e a ordem natural é apenas uma hipótese, pois no celeste tudo já está estabelecido, ou seja, o destino está posto.

Do ponto de vista individual, o homem pode se desviar do plano, causando a ruptura na ordem geral, incorrendo em pecado, no entanto, a hierarquia afeta a condução de todos, tendendo a corrigir para que a destinação final tenha curso dentro dos princípios estabelecidos.

Sendo o rei a cabeça do corpo social, crendo este segundo os preceitos da Igreja, transita entre esta e o rei a ordem divina, cada indivíduo em seu lugar faz parte de um todo divinizado, comandado pela cabeça o rei. Não se trata de uma representação dada ao rei junto a um povo, mas compõe a ordem criada, sacralizando todo o ser social, o qual caminha com Deus e em Deus, logo, torna-se impossível errar quanto ao objetivo último. Por assim entender é que o teólogo e teórico cristão Tomás de Aquino afirmava que a monarquia, por seguir o modelo celeste, era o melhor modelo de governo para os povos.

No que se refere ao poder, Tomás de Aquino (1996, p. 166) argumentava a respeito da perfeição em Deus que assim se expressa:

Assim é que o poder do rei por ser uno, engloba em si todos os poderes próprios de cada cargo. Desta forma, pois as perfeições que se encontram em multiplicidade nas coisas inferiores devem necessariamente encontrar-se englobadas naquele que constitui o ápice das coisas, Deus.

Da mesma forma ao rei em que estavam englobadas todas as virtudes dos súditos, cabia governar dando leis, ordenando o funcionamento do reino, a exemplo de Deus que fez as leis que ordenam todas as relações no universo.

Segundo Paiva (2002, p. 23) a sociedade portuguesa edificada ao redor do rei se compunha de três estados, “defensores são um dos três estados que Deus quis por que se mantivesse o mundo, e a bem assim como os que rogam pelo povo chamam oradores, e aos que lavram a terra por que os homens hão de viver e se mantêm, são ditos mantenedores”.

Portanto, havia defensores ao redor do rei, nobres de tradição rural, e os que a esse estamento ascenderam como mercadores bem sucedidos nas grandes navegações e descobertas, outros servindo a burocracia, são homens honrados de mãos limpas.

Os oradores, ou seja, o clero ligado ao núcleo dominante, como parte fundamental do reino representando a Igreja, expressão da espiritualidade, olhos de Deus no caminho dos homens.

Por último, os mantenedores, isto é, o povo miúdo com seus pequenos ofícios na cidade, nos exércitos, no mar, e lavrando a terra, produzindo alimentos, pois há que se ter com que se alimentar para que todos vivam. Assim, havia uma ordem estabelecida e que se sustentava no plano divino, Deus assim o queria, a exemplo da ordem celeste.

A base é que o homem, apesar de seu corpo conforme a natureza, é simplesmente participante da divindade; tudo o que faz e cria tem valor transcendental.

A encarnação do filho de Deus confere à humanidade condições de participante do reino celeste e um princípio: tudo quanto faça deve objetivar o

reino de Deus, tornando a vida uma oblação a Ele, preparando a transcendência de seu corpo natural e projetando-se para o reino definitivo junto a Deus.

Portugal, no princípio era moderna, detinha economia bastante simples, baseada quase que exclusivamente nas rendas da terra. Mesmo o comércio oferecia mercadorias cultivadas ou de simples extração da terra. O rei, seu maior agricultor, de tudo cobrava impostos; eram os quintos, os foraes, os dízimos, com os quais remunerava a corte, o exército, a burocracia do estado e o clero.

Nesse contexto, com essa mentalidade e valores se insere a Companhia de Jesus e seus Colégios; portanto, a análise de seus métodos, práticas de ensino e exercício de autoridade devem levá-los em consideração, visto que a função da escola é preparar os jovens transmitindo-lhes conhecimentos e valores compatíveis com o senso comum da sociedade, da qual os mesmos fazem parte e para a qual existem.

CAPÍTULO 3

A AUTORIDADE EXPRESSA NO *RATIO STUDIORUM*, CÓDIGO PEDAGÓGICO JESUÍTICO: uma análise textual

Deus é a medida de todas as coisas, e como medida de todas as coisas é portador de um significado especial para o homem do século XVI. Sua crença na infalibilidade divina fornece, através do Santo Evangelho, as respostas para as suas dúvidas mais íntimas. O mundo da *Ratio Studiorum* é marcado por conquistas territoriais, encontro de povos dessemelhantes, culturas extremamente opostas, porém a crença em Nosso Senhor Salvador é a medida de resistência a todo o estranhamento que possa existir em relação ao outro, faz-se necessário o reforço da fé. Fé que conduz o homem europeu a novas conquistas, a espreitar a consecução de um projeto de transformação global do mundo, em nome de uma geografia cristocêntrica.

O sentimento mercantilista, mas também fervorosamente religioso que impulsiona as conquistas, plasmam no ideário e na mentalidade dos conquistadores a virtuosidade de Cristo, o libertador. Transformar o outro, segundo os princípios da palavra de Deus é um ato de devoção à Igreja e ao Rei, este último representante de Cristo-rei na terra. Se Cristo ofereceu sua vida em holocausto para a libertação dos homens, faz-se necessário que o homem quinhentista peregrine pelos oceanos, preparando os povos para o assentimento dos desígnios da Igreja e do ideário de Deus.

Em Romanos, capítulo 13, fica clara a qual lógica de autoridade devem se submeter todos os homens:

Todos se submetam às autoridades constituídas. Pois não há autoridade que não venha de Deus e as existentes foram instituídas por Deus. De sorte que quem resistir à autoridade, resiste à ordem de Deus, e os que se opõem, atraem sobre si a condenação.

Dessa mesma forma, a autoridade fundamentada nos desígnios bíblicos é, com redobrada ênfase, fonte de compreensão para os jovens postulantes ao estudo na Companhia de Jesus.

O *Ratio Studiorum* como documento que expressa o conjunto de princípios que regem a organização curricular, a metodologia do ensino e do estudo e a disciplina nos Colégios Jesuíticos devem ser instrumentos de edificação da palavra de Deus. A autoridade deve ser expressa no poder do transbordamento da fé, como a Companhia de Jesus, fundada em 1534, teve por propósito não somente ocupar-se na salvação e perfeição das almas próprias, com a graça divina, mas também com ela procurar inteiramente ajudar a salvação e perfeição do próximo.

Os jesuítas especializaram-se na ação de instruir e educar para salvar. Neste sentido, no *Ratio Studiorum* iniciando pelo provincial, coloca-se como pressuposto que aquele tenha o privilégio da graça e exercite este privilégio, fonte única de poder que sustenta a vida e sustentará a fé; a determinação, o entusiasmo na organização, administração, transmissão e vivência da doutrina cristã.

Fundado na crença organizacional do próprio universo, as leis e regras de toda organização cristã disseminada na Idade Média, o *Ratio* não poderia ser de outra forma. Neste sentido ele fundamentou-se mais na capacidade do intelecto humano de plantar metas, essencialmente na revelação, em última análise; tem como princípio o sagrado, enquanto a fonte do divino. O exercício desse poder deveria resultar em uma caminhada dócil às leis sagradas para que, pela graça, os homens correspondam com frutos de louvor e adoração ao poder celeste que os rege.

Na determinação do prefeito de estudos, o terceiro na hierarquia, instrumento geral do Reitor na boa determinação dos estudos, conforme o segundo parágrafo do *Ratio*, em primeiro lugar, pede-se que o provincial o recomende insistentemente ao Senhor. As exigências de saber, a qualificação em letras e

ciências vêm precedidas de uma insistente recomendação ao poder que provê e sustenta a autoridade para o competente exercício do cargo.

Obviamente, as qualidades do saber nas várias áreas ou as qualidades específicas não eram negligenciadas, ao contrário, eram exigidas escrupulosamente, porém, até estas qualidades pressupunham ser mais que talento próprio do indivíduo; na verdade uma concessão da graça, dispensada pelo poder sagrado. Portanto, nos Colégios da Companhia de Jesus, a graça dispensada pelo poder sagrado deveria refletir em todos os atos de seus membros de maneira a levá-los a considerar a fé como fonte de energia e sustentação da vida.

Neste sentido, obediência e autoridade tinham, no projeto pedagógico jesuítico, um sentido singular. A autoridade era conferida àquela pessoa que tinha sido eleito pela graça divina, a obediência e submissão eram denotadas como atributos positivos daqueles que buscavam, dentro da cosmogonia cristã, se submeter ao primado da fé.

Para Antonio M. de Aldama, obediência e autoridade no universo da sociedade quinhentista e seiscentista em Portugal eram termos correlatos. O funcionamento vital do corpo institucional nos Colégios da Companhia de Jesus dependia da aquiescência de todos os membros ao poder e autoridade do Geral da Ordem. Este poder se fundamentava no crédito da autoridade moral, “es necessário para que los súbditos tengan confianza em los que gobiernam, estando persuadidos de que el General (y em su grado lós demás superiores), sabe y puede y quiere bien regirlos em el Señor nuestro” (1981, p.254). A obediência era conquistada pelo Geral não por atitudes repressivas e autoritárias, mas com humildade, caridade, parcimônia e amor, usando todas as virtudes cristãs para impregnar no outro a consciência do dever com Deus, representado nos colégios da Ordem pelo provincial, professores e bedéis.

A autoridade moral demonstrava o ideário da filosofia escolástica, concentrada na doutrinação no jovem educando dos colégios das três virtudes teológicas: fé, esperança e caridade, consideradas virtudes infundidas por Deus.

Esta preocupação relacionada à autoridade moral estruturou o que se entendeu por autoridade dentro do processo pedagógico nos Colégios da

Companhia de Jesus e visava construir no jovem estudante o respeito e o dever da obediência à autoridade do Criador. Ao professor, como ilustre representante do *corpus mysticum*, submetido também ao poder da autoridade do Criador, cabia, através de seus ensinamentos, “moldar a alma plástica da juventude no serviço e no amor de Deus, bem como nas virtudes” (Regra do Professor, nº 1, in FRANCA, 1952, p. 181). Este é o poder do Criador, criar o espírito de amor que deveria encorajar a relação entre os alunos e seus superiores, entre os súditos e o rei. Esta concepção de autoridade era uma via de mão dupla que não estava circunscrita somente aos membros dos Colégios da Companhia de Jesus, mas a todo o corpo social. Neste sentido, existia, por parte dos membros do corpo pedagógico, a necessidade de levar o aluno à reflexão sobre suas faltas e o reconhecimento desses erros deveria servir para reforçar sua crença em Deus e em suas leis, pois dessas leis emanava o poder de preservação e manutenção da vida.

A punição, quando indispensável, e em muitos casos o era, deveria produzir a sensação, não da derrota, e sim do adiantamento da vitória, valorizando a graça da oportunidade de se redimir com méritos ou, em última instância, se beneficiar através da misericórdia, que é a graça do perdão.

E como atesta Aldama (1981, p.256), a autoridade moral era sustentada pelo vínculo de “obediência que se compõe de numerosas ligaduras ou interdependências de um superior para com outro e dos inferiores para com eles”.

Ao contrário do que pensamos, a harmonia não tinha como base o castigo corporal, embora, em alguns casos, ocorresse. Nos colégios jesuíticos, a obediência era obtida através da impregnação no jovem do temor a Deus, daí o ideal de sacrifício, disciplina e fraternidade humana, como fica expressa na Organização e Plano de Estudos da Companhia de Jesus, regra número 1 do provincial (FRANCA, 1952, p.119)

Como um dos ministérios mais importantes da nossa Companhia é ensinar ao próximo todas as disciplinas convenientes ao nosso instituto, de modo a levá-lo ao conhecimento e amor do Criador e Redentor nosso, tenha o provincial como dever seu zelar com todo empenho para que aos nossos esforços tão uniformes no campo escolar, corresponda plenamente o fruto que exige a graça de nossa vocação.

A idéia central do Colégio era a formação do homem perfeito, do bom cristão universal. Não havia influência do Nacionalismo e os Estados Nacionais ainda não disputavam converter a educação de massa como instrumento político.

Na hierarquia jesuítica transparece uma estreita ligação iniciática entre superiores e subordinado, pois este transpira e passa o sentir, o ver e o julgar do superior, perpassando tal amalgamento nos escalões seguintes, tornando o provincial quase imanente em toda a seqüência até chegar ao aluno, deixando este submetido aos olhos e direção do mais alto escalão.

Esta maneira de se estruturar, fluindo a educação de modo a não deixar o novo ter curso, sob o crivo da autoridade suprema pressupunha um esquema de defesa contra o processo da Reforma que se instalava em toda a Europa, ao mesmo tempo em que a eficácia, a didática do ensino, dava a tônica, para a qual ensinar.

Ao provincial, ao Reitor deste, ao prefeito de estudos, mais que o procedimento de supervisão administrativa, ou o escalonamento ao molde militar romano, impunha-se a fé, a convicção da interferência do além, quando encarecido pelo superior com insistência e método.

Dessa forma, a vida no Colégio tinha como sustentação a fé, tudo sendo planejado no sentido do cultivo de hábitos de orações nos alunos com o sentido de, constantemente, realimentar a fé e a confiança em Deus, cabendo aos professores aproveitarem todas as ocasiões para incentivar e supervisionar sua prática.

Se os estudos têm como centro a teologia, a busca das coisas de Deus através da revelação, o dia a dia tanto nas aulas como em outras ocasiões tinham que ser pensados de maneira a levar os alunos a serem gratos a Deus, exercitando as virtudes que lhes eram agradáveis.

As orações como forma de lembrar das necessidades e dependência do humano ao criador era uma constante para todos. Ao se levantar, nas refeições, no início das aulas, no trabalho, e, por último, ao se deitar, eram ocasiões de pedido, de agradecimento.

Os professores tinham por dever exortar os alunos de tudo colocar como serviço e homenagem a Deus, exercitar as virtudes para corresponder ao privilégio de sua graça.

Os professores, por meio de seu próprio exemplo, deveriam incentivar e aumentar o desejo de seus alunos na freqüência às missas e comunhões diárias, bem como a freqüência às festas e comemorações religiosas, imbuindo-os das responsabilidades que tinham perante a sociedade em geral.

O *Ratio Studiorum* concebido num século em que a ciência ainda engatinhava, tinha uma grade curricular, elaborada de maneira a viabilizar que, praticamente, todas as áreas de estudo tivessem como função dar condições de organização à teologia, cujo domínio pressupunha autoridade para direcionar o caminhar da sociedade cristã.

Daí a cobrança para uma boa formação na estrutura das línguas, principalmente o Latim, Grego, Hebreu e Sírio. O estudo das obras literárias provenientes dessas culturas, o aprimoramento na loquacidade, na retórica e na matemática, proporcionava o conhecimento necessário para o aluno se desenvolver em filosofia e teologia.

Aos professores era exigido proceder de forma que o aprendizado das disciplinas desenvolvesse nos alunos, paralelamente, os costumes cristãos, aproveitar a maleabilidade da alma própria da juventude para formá-los no serviço e amor a Deus e nas virtudes com que se devia agradá-lo.

Por tratar-se de uma sociedade calcada no sagrado, a vivência do cotidiano deveria externar essas condições em atitudes que os professores tratavam de moldar na consciência dos alunos, através de práticas religiosas, orações, exames de consciência obtidos das missas diárias, freqüência à eucaristia, fuga dos maus hábitos, a prática das virtudes dignas do cristão que os tornassem como que em consulta constante a Deus.

Eles eram assim formados para conduzir e conservar a sociedade dentro dos padrões culturais com o sentimento de estarem dirigidos pelo próprio Deus, com esperanças de aperfeiçoamento contínuo para fazer parte de uma comunidade de vivência digna de ser chamada cristã.

A grande maioria da população se compunha de iletrados, pois o acesso às letras era privilégio dos que dirigiam a sociedade, seja na hierarquia religiosa ou no Estado; para isso os estudantes eram preparados nos colégios, onde, desde o início, a população e os dirigentes os distinguiam com respeito e admiração. A população aceitava com naturalidade o fato de estarem os alunos sendo preparados para exercer as funções de mando. Apesar de todas as exigências no colégio, as regras rígidas na prática cotidiana, nos procedimentos, manifestação de fé e disponibilidade a Deus, tinham estudantes e padres consciência de serem elementos de destaque na sociedade. Sua companhia, via de regra, era os governadores, bispos, o ouvidor mor, ou seja, as pessoas importantes da sociedade.

Entre seus privilégios estava a dispensa do serviço militar. Paiva (2002, p. 22) narra que “em 1695, no Pará, foram interrompidas as aulas, porque o governador fizera sentar praça a um aluno. Quando tal fato se repetiu, El Rei censurou asperamente o atentado contra o estudante”. Contudo, no processo educativo dentro dos colégios, a humildade tinha que ser estimulada freqüentemente no espírito dos alunos. Todos os escolásticos tinham por obrigação a missão de alimentar a alma dos jovens estudantes com a palavra da sagrada escritura para fortalecer seu amor e compromisso com Cristo. Aldama (1981, p. 257) afirma:

Es pues, el amor de Cristo el que constituye el vínculo de la unión. No de un mero sentimiento afectivo del corazón humano para con el Salvador, ni simplemente de la familiaridad con el en la oración: sino de algo más fundamental y permanente, el amor del Corazón de Cristo al alma fiel, a quien la vida divina que El nos merecía, va santificando cada día más.

Era no propósito de um ensino catequético, em que a metodologia de ensino reforçava o primado do Amor de Cristo, que a autoridade se estabelecia. A busca pelo merecimento do amor do Pai guardado nos mandamentos de Deus era o que santificava e estabelecia o compromisso da obediência e reforçava o vínculo com os demais irmãos da ordem. Como afirmou Cristo para seus discípulos na última Ceia, segundo Aldama (1981, p. 257), “Como mi Padre me ama, también, os he amado a vosotros; permaneced em mi amor. Si guardáis mis mandamentos,

permaneceréis en mi amor, como yo he guardado los mandamientos de mi Padre, y permanezco en su amor”.

Este amor, que Cristo oferecia como Pai, encetava na educação jesuítica uma peculiaridade sem igual. O temor dos jovens estudantes não deveria ser para com as leis dos homens, mas sim para o juízo que faria deles o Deus-Pai. O caminho para Deus estava todo traçado, mas a ligadura com este dependia do ordenamento em que cada cristão tinha seu lugar bem definido, por isso obediência e autoridade eram correlatas. A aceitação da condição de cada um neste organismo vivo não era aleatória, era a provação de que cada qual diante de Deus-pai entendia sua predestinação.

Por isto, o zelo demasiado para com o pensamento de São Tomás de Aquino, que mostra o trabalho cuidadoso e meticoloso para com os dogmas da sagrada escritura mesmo quando se trata de trabalhar razão e fé. Aqueles mestres que, por ventura fossem demasiado livres em seu pensamento, segundo as Regras Comuns a Todos os Professores do Ensino Superior, deveriam ser afastados da cátedra. Esta ação poderia até parecer uma atitude autoritária, mas visava manter a ortodoxia do processo de formação dos jovens estudantes e de todos dentro dos colégios jesuíticos e ir contra qualquer tipo de conhecimento que pudesse afastar os jovens dos princípios prescritos pela Sagrada Escritura.

Esta forma de agir dentro dos Colégios da Ordem visava fomentar o amor fraterno que só poderia ser conquistado através da santidade da vida, “que haciéndonos permanecer en el amor de Cristo, funda en El nuestro amor a los hermanos, es, pues, en resumen, el vínculo principal de unión de los ânimos”, como atesta Aldama (1981p. 258).

O ordenamento dos métodos de ensino e os conteúdos visavam dar uniformidade ao grande projeto de todos os cristãos no universo da Companhia de Jesus nos Colégios e na sociedade portuguesa, o de ser, ao seu tempo, instrumentos de edificação da grande comunidade de fé, na qual o fim absoluto ligava-se por um mesmo objetivo, extirpar do corpo social qualquer doutrina que, por ventura, não tivesse o mesmo propósito. Com esta decisão, os escolásticos

tenham como finalidade eliminar qualquer tipo de pensamento que pudesse criar cisões no ânimo da cristandade e tramar para o fim da paz.

Este temor fica expresso no *Ratio Studiorum*, quando o artigo 35 prescreve a

Proibição de livros inconvenientes. – Tome todo o cuidado, e considere este ponto como da maior importância, que de modo algum se sirvam os nossos, nas aulas, de livros de poetas ou outros, que possam ser prejudiciais à honestidade e aos bons costumes, enquanto não forem expurgados dos fatos e palavras inconvenientes; e se de todo não puderem ser expurgados, como Terêncio, é preferível que não se leiam para que a natureza do conteúdo não ofenda a pureza da alma.

Com a força da teologia na vida comunitária dos alunos e com a missão da transmissão de um conteúdo que reforçasse a vida sagrada, o Colégio caminhava fortalecendo o espírito de corpo e a *união dos ânimos*. Para tanto, o esmero na formação dos jovens e na condução da rotina do Colégio eram exigências precípuas da Igreja.

Mas, este esmero no trato com as questões de ordem geral, desde os assuntos burocráticos até a advertência de um professor ou aluno, deveria demonstrar a atenção e a amabilidade do Pai, como é observado na Regra dezessete do Provincial no *Ratio Studiorum* (FRANCA, 1952, p.3), se o provincial “observar ou ouvir de outrem alguma coisa que mereça advertência, uma vez averiguada, chame a atenção do professor com delicadeza e afabilidade, se for mister, leve tudo ao conhecimento do Reitor”.

Esta preocupação em estabelecer uma autoridade de caráter moral que não fizesse jus especificamente à pedagogia da violência, denota o objetivo espiritual e religioso dos escolásticos na condução do processo educativo. O sujeito da advertência deve ser levado a entender que a delicadeza e afabilidade são fundamentais na pacificação dos ânimos, na manutenção da paz e na correção dos erros, que conduz o sujeito de forma consciente a analisar sua culpa e se redimir diante dos olhos que tudo vêem de Deus-Pai Todo Poderoso.

Assim afirma Mateo (1991, p.515)

Y el que mira la suavísima Providencia, confía merecidamente que todo cooperará a su bien, estando cierto que la divina Bondad, lo mismo cuando castiga que cuando acaricia a sus hijos, procede siempre con la misma caridad, buscando siempre su mayor bien.

Este proceder de forma a respeitar a autoridade e os dogmas cristãos no processo pedagógico, compreende a disposição de enfrentar a degradação moral fomentada por uma época em que o avanço da monetarização nas relações sociais engendrava o ódio à cobiça e à rapina. Os alunos dos Colégios Jesuíticos deveriam ser, dentro da arquitetura cristã, os grandes missionários que, com a Igreja, iriam recuperar os rebentos transviados pelo vacilo de sua fé. A dimensão que tomou o legado jesuítico coaduna com o desejo e a vontade de seu criador, Inácio de Loyola, de fazer da Companhia de Jesus a grande timoneira da cristandade ocidental. Só que, para isto, era preciso desenvolver um currículo dentro dos Colégios que possibilitasse reforçar a missão evangelizadora, tendo como base uma metodologia que imprimia na alma do discente a finalidade dos ensinamentos de Cristo.

Isto se evidencia quando refletimos a qual lógica Santo Agostinho (2000, p.171) submete o primado da ciência que, adquirido pela razão, só é útil ao homem, quando subordinada à razão suprema, às coisas eternas pela sabedoria.

Julgou oportuno traçar um programa detalhado daquilo que o cristão deve saber “conhecer” as escrituras, as línguas latinas, hebraica e grega, sem as quais não teria acesso aos textos originais dos livros sagrados. Deve conhecer as criaturas, que exercem qualquer função nas escrituras, do contrário não perceberia o simbolismo dos minerais das plantas, dos templos e dos lugares. Conhecer as leis dos números a fim de compreender-lhe o significado. Deve instruir-se na ciência astronômica, não nas doutrinas supersticiosas dos astrólogos. Útil também é entender a história profana ainda que não se costume ensiná-la na Igreja, mas não se pode entender a história da redenção sem relacioná-la à história universal.

É neste sentido que a Igreja se considera depositária ante a humanidade, especialmente junto aos cristãos, do poder de representar e intermediar Deus, a fonte de toda a sabedoria, daí o dever do cristão responsável, frente a novos conhecimentos, novos livros ou novas teorias, só passá-los adiante, após a concordância das autoridades eclesiásticas superiores.

Em razão desse entendimento, o *Ratio Studiorum* (FRANCA, 1952, p.153) prescreve:

No ensino, procure antes de tudo robustecer a fé e alimentar a piedade. Por isto nas questões que São Tomás não tratou expressamente, ninguém ensine coisa alguma que não esteja em harmonia com o sentir da Igreja e as tradições recebidas, ou que de qualquer maneira tenda a enfraquecer os fundamentos da sólida piedade.

O objetivo é usar a racionalidade planejada e ordenada, cimentada na revelação sagrada para robustecer a fé, levar os homens a uma vida condizente com os ensinamentos cristãos e transmiti-los aos que os desconhecem para alargar o reino de Deus e sua glória.

A regra do prefeito de estudo inferior prevê variados tipos de punições para variadas gradações de faltas. Já na admissão ao colégio, o aluno era alertado para o comportamento que se exigia do mesmo, tanto em sala de aula como fora dela, visando o máximo aproveitamento dos ensinamentos que ali seriam transmitidos.

Devemos considerar que não se tratava de ensino obrigatório, como em nossos dias, pressupunha opção pessoal, dos pais ou responsável, com objetivos bem claros de formação esmerada tanto em conhecimento como na formação moral do caráter e doutrina, segundo os objetivos de uma sociedade assumidamente cristã, com pretensão a aperfeiçoar-se e agregar, possivelmente, todos os homens na terra, especialmente no domínio português. Formar homens conhecedores da fé cristã e igualmente disciplinados, com motivação como de um exército, era o objetivo do colégio. Cristo derogou a lei de Talião do Velho Testamento (BÍBLIA SAGRADA, Mt. 6:5-7), do olho por olho dente por dente, pelo império do amor e da misericórdia, do perdão até aos inimigos, não devemos esquecer que ele também respeitou os direitos de César, justificando o pagamento do imposto a César, logo respeitando e aconselhando que se respeite a organização e regras sociais do poder regente. Obviamente, fica implícito o direito do poder de advertir e punir os recalcitrantes.

Jesus no texto em que revoga a lei de Talião, Mateus (BÍBLIA SAGRADA, Mt. 7:13), lembra seus seguidores: “Entrem pela porta estreita, porque larga é a

porta e espaçoso é o caminho que conduz à perdição e muito são os que entram por ela”.

Santo Inácio de Loyola, idealizador da Companhia de Jesus e organizador de sua constituição, em seu ideário de vida adota a prática da auto punição (1997, p.37), “para disciplina do corpo, domínio dos instintos e para que o criador o julgue digno de usá-lo como canal de transmissão dos seus desígnios, junto aos homens e para sua própria salvação”.

Certamente, muitos alunos estavam no colégio contra seus próprios desejos, por imposição paterna ou até simplesmente para usufruir de conhecimentos, logo cabia à instituição com suas regras, correções disciplinares e práticas diárias levá-los a assumir os ideais mínimos da companhia, aceitando como natural e necessárias suas correções ou até expulsá-los, por irascíveis, não condizentes com os ideais do colégio e mesmo prejudiciais aos demais alunos.

Ao folhear as primeiras Regras do *Ratio Studiorum* se evidencia em seus parágrafos um entusiasmo vigoroso em assegurar uma prática educativa que reforce a religiosidade e a sacralidade de mundo. O tempo para a oblação com Deus e para Deus se faz em todo o momento no processo educativo. Educar é estimular, em toda rotina diária de estudo, um espaço para a conversação reflexiva com Deus. O Colégio se torna uma fonte de emanção da religiosidade, onde cada formando é um multiplicador dos ideais cristãos.

Este modelo de educação visava resistir à “degradação moral reinante no Renascimento, de uma época em que o Céu e Deus perdem o respeito e o temor dos homens, em que o dinheiro se torna a mola mestra da vida” (SPINA, 2000, p.23). Neste sentido, o método pedagógico dos jesuítas se caracteriza como um instrumento de resistência singular às transformações operadas no século XVI, pelo avanço da cultura monetária.

“Como um dos mistérios mais importantes da nossa Companhia é ensinar ao próximo todas as disciplinas convenientes ao nosso instituto, de modo a levá-lo ao conhecimento e amor do Criador e Redentor” (Regra do Provincial nº 1, in FRANCA, 1952). Este modo de sentir a vida, através da experiência religiosa e transposta como maneira de educar é determinada pelo princípio de que o

Redentor é fonte e emanção da criação e responsável pela manutenção do viver. Deus em sua onipotência e onisciência de forma compassiva e afetiva, distribui aos homens o poder de transformar-se através do amor e de ser ao seu tempo instrumento de sua bondade.

Dependem do zelo do provincial os frutos que se exige da vocação graciosamente concedida aos jesuítas. Ao provincial, a quem estava afeito o governo da província, logo todos os colégios nela existentes cabiam nomear reitor, prefeito de estudos, professores e bedéis, mas sempre colocando claramente que o fazia em nome do Senhor e que nesta intenção todos deveriam se predispor a agir, para que ninguém se glorie da autoridade que exerce, mas que reverta em maior glória a Deus, única fonte da verdadeira autoridade.

As regras do provincial, uma das mais extensas regras do *Ratio*, alcançam recomendações para todas as relações dentro do colégio em sua jurisdição, critério de escolha de professores, conforme suas especificações, quem coordena os estudos, o que se estuda e como estudar, duração dos cursos, como distribuir as classes e turmas, considerações específicas para cada aluno, da aplicação dos exames, a respeito dos que têm talento, formação de professores, confessores, das bibliotecas, horários de estudo, férias e feriados, repetições e disputas, piedade e bons costumes. Pode-se concluir tratar-se de pessoa com sólida formação jesuítica com vivência prática nos colégios e de profunda convicção filosófica e teológica, nas virtudes em exercer a autoridade sempre em comunhão com Deus, com a fé de ao disponibilizar-se a Ele seus atos se investiriam do sagrado e produziriam justiça.

A um leitor que abstraia do *Ratio* o *modus vivendis* do século XVI, julgaria estar tomando conhecimento de um documento destinado unicamente à formação de seminaristas, sacerdotes, sem nenhuma relação com interesses sociais, culturais e econômicos da sociedade, que não fosse de ordem espiritual e, principalmente, no interesse exclusivo da igreja católica. Na realidade, a leitura estaria correta para os países católicos, especialmente Portugal e suas colônias e possessões, a Igreja com o apoio do Rei, realmente agia como se tratasse de um imenso colégio

e seus clérigos, os professores, já que nada escapava às considerações e interesses da Igreja.

A formação cultural do povo, suas tradições e práticas diárias em todas as áreas estavam contempladas nas considerações religiosas e por suas determinações.

O *Ratio* expressa, no seu conjunto de regras, seu ideal de depositário do conhecimento e verdade, segundo entendimento católico e de direcionadores da linha de atuação cultural do povo do qual era parte destacada.

Como se observa neste item há ênfase dos objetivos em formar no conhecimento, direcionando para conduzir outros, de levar ao próximo a maneira como tinham aprendido a vivenciar a sacralidade, o amor, a ética e a moral no dia a dia, segundo princípios bem definidos, cultivando um corpo social que se vê santo, cultuando o modo próprio de ser cristão, se fortalecendo, crescendo no ideal do qual se achava, componente responsável individual e coletivamente capacitado para subsidiar as autoridades com pessoas solidamente formadas e disciplinadas.

O respeito da autoridade que se dá a Deus, ao prefeito de estudo, Reitor, Provincial, etc. e daí ao Rei, tido este como um pai venerado, dada sua condição de expressão da vontade de Deus, nas condições de distribuidor de justiça a seus súditos e guia de seu povo.

Os interesses do Rei deveriam coincidir com os propósitos do cristianismo, ideal de vida, utopia de sociedade sagrada, porque consagrada aos fundamentos do viver ditado por Deus aos homens através de Jesus Cristo, incorporado pela Igreja, a qual sustenta e assume sua disseminação, organizada por clérigos intensamente preparados. O próprio Rei solicitou aos colégios e seus jesuítas, confiando-lhes a formação, instrução e orientação de seus súditos.

Através dos colégios e universidades da Companhia de Jesus, se formavam os dirigentes, não só para o governo da igreja, mas igualmente para o governo do Reino: um dos mais conhecidos foi o Padre Antonio Vieira. Eles se distribuíam pela maioria dos cargos da burocracia do reino, alguns em postos de mando e direção, mas todos assumidamente conscientes de espelhar a sacralidade e de ser responsável pela sua pureza e auto defesa.

Para tanto, o *Ratio* prevê (FRANCA, 1952, p. 123-4) exames que definem os que excedem a mediania e têm talento, encaminhando-os para aprofundamento em filosofia e teologia, os apenas médios, com talentos para governar continuavam em observação, porém o normal, a tendência natural, era poucos com talento suficiente para o aperfeiçoamento em teologia e filosofia, passíveis de aproveitamento em postos de governo e pregação. A maioria seguia estudos de casos, podendo se tornar párocos, professores auxiliares ou voltavam à sociedade, onde seriam aproveitados em postos burocráticos no reino, e ali também seriam úteis na defesa da fé, dada sua formação cultural no colégio.

Para o aperfeiçoamento como cultura no colégio, buscando referencial em obras de expoentes da cultura latina, grega e árabe, até para melhor interpretar os documentos antigos e os da revelação. O artigo sete da Regra do Reitor (FRANCA, 1952, p.34) determina que se fundem entre os escolásticos da Companhia, academias de Hebreu e Grego, para que se exercitem os acadêmicos duas ou três vezes na semana, o que poderia ser feito durante as férias de tal modo que dali saíssem homens capazes de honras, em particular e em público, sobre o conhecimento e a dignidade dessas línguas.

De falar latim os escolásticos só eram dispensados nos feriados e horários de recreio, a comunicação por carta entre os jesuítas também eram obrigatórios em latim. Em algumas festividades, os alunos de filosofia e teologia deveriam compor e expor versos naquela língua como forma de exercitarem seus conhecimentos.

Estes procedimentos naturais para época, uma vez tratarem-se de línguas prevalecentes, no nascimento e desenvolvimento do cristianismo, compõem os atos e modos de registros, que auxiliam o historiador a formar idéia de disposições, influenciadoras na comunicação daquela civilização e as raízes formadoras de suas expressões, possibilitando interpretar e dar significado aos discursos consultados.

Além de instrumento de interpretação histórica, a santidade dos atos da fé e devoção tinham que ser transmitidos erudita e misticamente pelos caracteres, signos vocais e gráficos das línguas utilizados pelos primeiros cristãos.

O que disse Cristo e os apóstolos, onde disseram; a língua em que se expressavam carregavam significado santificador, tanto quanto as coisas em que tocou ou tocaram nele, logo, a língua em que se expressou guardava essa mesma força de relíquia facilitadora de sua manifestação; por isso, entre outras razões era estudada e cultuada, tornando-se base da formação recebida no colégio.

A regra do provincial (FRANCA, 122, p. 12-5) especifica recomendações a respeito de professores de casos de consciência e atenção especial na montagem de conferência de casos. No primeiro item é colocado àquela autoridade o dever de se ater com especial atenção aos objetivos da Companhia de Jesus “Ensinar ao próximo todas as disciplinas convenientes ao nosso Instituto, de modo a levá-lo ao conhecimento e amor do criador e redentor nosso”. O objetivo é usar a racionalidade planejada e ordenada, cimentada na revelação da sagrada escritura, para robustecer a fé e encaminhar os homens a uma vida condizente com os ensinamentos cristãos e levá-los aos que os desconhecem para alargar o Reino de Deus. Se a vida no cotidiano da sociedade deveria ser uma contínua ação de graças, era um fazer do trabalho, do lazer, da cultura, uma oração em oferecimento, uma hóstia contínua a Deus. No Colégio, esta atitude de vida tinha que ser didaticamente bem mais intensa, por modelo constantemente ordenada da verdade revelada, a ciência adequada, formando cristãos em condições de ordenar, corrigir, admoestar a sociedade, caminhando para o aperfeiçoamento do viver, disponibilizando-se aos desígnios da criação. O que se ensina depende do que é necessário para a cultura social da época, uma vez que a escola deve refletir e se pautar nas necessidades e valores do meio. Como se ensina pode ser considerada a estratégia do ensino como ferramenta independente da cultura, estágio ou meio em que vai se inserir os educandos. Se cientificamente pensada e formatada poderá atravessar séculos com a mesma eficiência.

O foco do ensino hoje é bem mais abrangente e o preparo para uma competição incessante, sem tréguas, seja ela técnica ou acadêmica. A época do Ratio Studiorum o foco era a sacralidade comum a todos em uma sociedade pouco complexa, de mobilidade imperceptível, socialmente reprovada por regras de comportamento e representatividade fechada em seus dogmas.

No geral, a religiosidade inculca no cristão a aceitação do seu “estatus” na forma de destinação regida por Deus, logo, racionalmente irrevogável.

A autoridade delegada em razão da fé exercida em nome de Deus tinha unânime aceitação, pressupondo sempre fazer parte da ordem criada e como tal aceita como desígnio insondável do criador. Respeitá-la era demonstração de fé, desrespeitá-la era um desafio à vontade Dele. Neste sentido, a autoridade impunha pela confiança na racionalidade planejada e ordenada, cimentada na revelação no sagrado, justificada pela fé e confiança que deveria levar a proceder cristianamente pressupondo que todos agiam com equidade, não por temor, e sim pela fé e amor em Jesus Cristo.

Os ensinamentos no *Ratio Studiorum* seguem uma estratégia que visa interessar o aluno a descobrir suas potencialidades, para isto disponibiliza as técnicas de apropriação de conhecimento para que ele consiga aperfeiçoar sua capacidade de aprendizado. O objetivo do Ratio, diferentemente dos códigos pedagógicos atuais, não era preparar pessoas competitivas para atuarem num mercado de características egoístas e sim bem formar cristãos imbuídos da fé com sólido conhecimento, para conduzir os homens em particular e a sociedade como um todo, a viver o cristianismo de forma a agradar a Deus e se expandir por toda a orbe.

Primeiro, por tratar-se de uma sociedade, cujo eixo e norte era a religiosidade fundamentada na Bíblia, de modo geral e em especial no novo testamento, no *Ratio* o enfoque, as disciplinas mais importantes eram a teologia e a filosofia. Segue a pedagogia e pensamentos de Inácio de Loyola, um dos fundadores da Cia de Jesus e arquiteto de sua constituição. No que se refere à teologia e filosofia, centro para o qual convergem as maiores preocupações do ensino no *Ratio*, tinham em regra, como base, as interpretações de Tomás de Aquino, assumido pela igreja, por tê-la por fiel às suas diretrizes e aos princípios da escolástica. Na Regra 9, “Cursos e Professores de Teologia” (Regras do Provincial, in FRANCA, 1952, p. 121), recomenda-se que o curso de teologia seja concluído em 4 anos, afirmando ser exigência da constituição e que o mesmo seja dado por dois professores ou até três, se for costume na província; neste caso, a 3^a

aula deveria ser de teologia moral. O artigo 2º, lembra, enfatizando de modo muito especial, que as cadeiras de teologia, não deveriam ser providas senão por professores bem afeiçoados a Santo Tomas de Aquino e os que lhe eram adversos ou menos zelosos da doutrina, deveriam ser afastados do magistério. Outra evidência de que o estudo de teologia, especialmente de filosofia no Colégio, seguia quase na íntegra o pensamento de Tomás de Aquino, constata-se no artigo 16 (p.123) da Regra do Provincial para escolha dos professores de filosofia. Além de exigir professores formados em teologia, até com mais dois anos de revisão da matéria, constava textualmente “os que forem inclinados a novidades ou demasiados livres nas suas opiniões deverão, sem hesitações serem afastados do magistério”.

A autoridade de interpretação da revelação e adequação a ensinamentos científicos bebidos nos gregos tinha que ser da linha exclusiva do Tomismo, conhecê-lo a fundo, defender suas interpretações era critério de juízo obrigatório para quem quer que pretendesse lecionar filosofia e teologia.

Os jesuítas no século XVI, dentro das limitações científicas de que dispunham, cultivavam ainda pensamentos estruturados no período medieval, religiosamente uma concepção de vida terrena oposta aos ideais humanistas do Renascimento. A visão de mundo que tinham e propagavam no conceito de contra-reforma consistia que a vida, não passava de uma breve passagem pela terra. Esta conduta dos jesuítas é a aplicação do pensamento de Santo Agostinho, “História da Filosofia Cristã” (BOEHNER e GILSON, 2000, p.199) que diz;

as relações entre a ordem sobrenatural, representada pela Igreja, e a ordem natural representada pelo estado. A família dos homens que não vivem pela fé, buscam a paz terrena nos bens e comodidades desta vida. Por sua vez, a família dos homens que vivem da fé esperam nos bens futuros e eternos, segundo a promessa. Usam dos bens terrenos e temporais como viajantes. Não os prendem nem desviam do caminho que leva a Deus, mas os sustentavam a fim de que suportem, com mais facilidade, e não aumentem o fardo do corpo corruptível que oprime a alma.

Os jesuítas, ao enfatizarem a vida como uma breve passagem pela terra, não suscitavam pessimismo, e sim uma forma de pregar o desapego à vida e aos bens materiais. Propunham o engajamento de cada cristão à sua missão própria e

indispensável no organismo social, que caminha no tempo, na certeza de estar preparando vida mais feliz na eternidade com a graça Divina. Tinham como propósito, através do intenso ensinamento, passar aos homens a adequação racional das considerações filosóficas dos sábios da humanidade, a revelação bíblica, daí a apologia à ortodoxia católica e a constante vigília a respeito de idéias novas ou interpretações não aprovadas pela igreja.

As Regras do *Ratio Studiorum* foram pensadas com enorme minúcia de detalhes, por isso seu longo tempo de gestação, quarenta anos, envolvendo grande número de cérebros eminentes, geograficamente representativos e de conhecimentos e culturas díspares; formando um corpo organicamente estruturado, prevendo detalhes mínimos inclusive de possíveis descaminhos, com seus anticorpos e antídotos de prevenção e tratamento para que, em sua atividade, permaneça íntegro em seus objetivos, permanentemente motivado e energizado em suas atividades produtivas. É bastante evidente seu objetivo de combate à Reforma Protestante e de revitalização do trabalho de evangelização, através do ensino. As regras estabelecidas para os inúmeros atores de sua execução vão nos fornecendo meios de conhecer alguns instrumentos utilizados, e uma forma de poder coercitivo em sua normatização, mantenedora da cultura por força de prática habitual, fundamentada no tomismo e por si só, em uma evangelização anti-reforma.

Na Regra 19, artigo 9, (ainda do provincial), estabelece aos escolhidos pelo talento para pregação ou governo com dois anos de teologia; era necessário ainda que os alunos fossem achados humildes, piedosos e mortificados. Aqui é a preocupação em não promover pessoas que, posteriormente, pudessem vir a jactar-se do seu saber, fizessem ciência pela ciência, distanciando-se da fé, ou desvirtuando-a do fim a que os jesuítas se propunham: confirmar a revelação, conquistar a almas para glória de Deus.

O controle a respeito da índole do aluno e do conteúdo que lhe era ensinado fazia parte de um todo com a sociedade; por meio dos familiares de onde os mesmos traziam hábitos e costumes. O *Ratio* estruturado para manter o fluxo da fé constante, vigilante quanto à fonte que a alimenta, guardando continuidade aos

seus princípios, mantinha regras rígidas de comportamento e desenvolvimento dos estudos, até porque foi o próprio Cristo quem afirmou ser difícil o caminho dos que objetivam a viver na verdade (BÍBLIA SAGRADA, Mt.7.13), condição que os jesuítas se auto impunham. Na sociedade portuguesa do século XVI, bem como em quase todos os países europeus, os bispos e padres tinham poder e influências decisivas junto ao dirigente, fossem eles reis, governadores, capitães mór ou qualquer outra posição de mando, ou seja, do mais alto escalão ao menor, posto que o cristianismo era religião oficial de Estado, seus preceitos, até por cultura, tinham força de lei, de cuja interpretação se encarregaram os eclesiásticos. Nessa perspectiva de manter influência dentro dos governos e na sociedade, bem como encaminhá-los segundo os princípios e interesses religiosos cristãos, fazia-se necessário formar homens com sólido conhecimento, principalmente os teológicos, disso os colégios se incumbiam.

3.1. Modos de seleção

Na Regra 19, artigo 1, folha 123 do *Ratio Studiorum*; “duplo exame de filosofia”, exige-se além de formação apurada em história, no início do curso de filosofia para assegurar excelência na formação, submetam-se os alunos a dois exames por ano, através de professores previamente determinados, normalmente pelo prefeito de estudos, pelos professores de teologia e filosofia, na presença do reitor e consultores e, se possível, até do provincial. Recomendava-se no interesse da glória de Deus que se levasse em consideração as virtudes do candidato, mas os que não demonstrassem capacidade acima da média, deixariam a filosofia e seriam remetidos a estudo de casos. Esta resolução se tomava por voto secreto, seu resultado consignado ao livro e os participantes da decisão, guardando segredo absoluto a respeito. Já nesse primeiro exame, poderia ocorrer a eliminação de alunos, achados pelo provincial, incapazes de progresso em filosofia, os que também seriam encaminhados para estudo de casos, e os que permanecessem, ainda ficariam sob observação, só prosseguindo em teologia os que demonstrassem aproveitamento acima da média. Somente casos especiais entre os que se classificavam como medianos prosseguiriam os estudos, mesmo assim sob

observação. Só os achados acima da média em letras, com talento para pregação e governo, além da filosofia, eram concedidos dois ou até quatro anos de teologia, conforme artigo quatro.

3.2. Fidelidade à forma de sacralidade

A preocupação do *Ratio Studiorum* com a conservação da linha de sacralidade na cultura de modo geral, prevê professores compromissados em formar pessoas para atuar em nível de conflitos de consciência inerentes aos processos dos instintos humanos e interferência de outras formas de pensamento e choques de cultura. A página 156, Regra dos professores de casos de consciência, determina as matérias a serem trabalhadas na formação de párocos e administradores de sacramentos, o tempo a ser despendido em cada assunto, forma de abordagem, bem como os que deveriam ser evitados, já que estes eram incumbidos de formalizar a sacralidade do indivíduo, desde seu próprio nascimento. Estes formandos em casos de consciência, párocos e auxiliares saídos dos colégios viviam o dia a dia da população, senão com a intensidade da vida sagrada dos Santos, exemplos de perfeição do viver em intimidade com Deus; ao menos na forma prática, deveriam reproduzir os exemplos dos grandes santos. Para corresponder à sacralidade, no colégio eram instruídos e exercitados a se sentirem partícipes do esforço não só do estado de elevação mística, mas também de evangelização. O colégio buscava aperfeiçoar as práticas do dia a dia dos portugueses em orações e cultos particulares e públicos, fazendo de todos os atos da vida, desde a alimentação, passando pelo trabalho, o lazer, descanso noturno, toda suas ações, uma oferta na intenção da graça divina. Os dez mandamentos, parte da lei natural interpretada por Cristo, (BÍBLIA SAGRADA, Mt. 5.6-7), Sermão da Montanha, intensamente estudado, deveriam constituir a consciência, tribunal de cada indivíduo, longo campo de conflito e até angústia do cristão a ser equacionada pelos médicos das almas. Nação sagrada implica viver segundo princípios determinados por quem tinha autoridade para interpretar o texto sagrado, no caso a Bíblia e determinar seus princípios, daí o empenho no *Ratio* do estudo com profundidade no texto bíblico, conforme regra do provincial 5, 6 e 7

(p. 120), formando conhecedores da fonte da autoridade revelada, determinadora dos princípios a que aquele povo se considerava submetido, dada sua longa e sedimentada cultura. As congregações religiosas, em especial, os colégios na época, ainda eram os depositários de quase a totalidade dos conhecimentos existentes e, nessa perspectiva, filtradores e adequadores dos mesmos à teologia. O *Ratio* cumpria estas finalidades fazendo com que os egressos de seus colégios levassem consigo e disto saíssem conscientes da responsabilidade de intérpretes, orientadores, decifradores das manifestações divinas na natureza ou nos acontecimentos e até juízes do comportamento individual coletivo. As práticas já incorporadas à cultura do povo, através de séculos de cristianismo, direcionadas para vivenciar, expressar a devoção e homenagem a Deus, exaltação a seus arautos, tornavam imprescindíveis às autoridades devidamente formadas, investidas da áurea e poderes divinizados. Nessa perspectiva, os colégios eram regidos e o *Ratio* especificava, (p.124, 156 e 158) nas regras do provincial, reitor, prefeito de estudos, professores de casos de consciência, teologia, teologia moral, filosofia, humanidade, matemática etc, através dos quais previa as dificuldades e orientava seus vários agentes de ensino de como atuar com sucesso, sem descaminhos no objetivo colimado e segundo a leitura que se fazia da necessidade da época. Sociedade culturalmente compromissada com as determinações emanadas da fonte ou autoridade sagrada, no caso de Deus Cristão, não só tinha preceitos para permanecer no sagrado, mais que preceito, Deus se revela em tudo, em todas as coisas e em todos os acontecimentos. Nada ocorre sem a permissão de Deus (BÍBLIA SAGRADA, Mt. 6.19-34). Isto implica constante exame de consciência diante dos estudos, no dia a dia, confrontando-a com as exigências do sagrado, elevando o espírito, contra as fraquezas próprias do instinto humano, ligado às necessidades terrenas e que poderiam comprometer igual fluxo positivo da graça e desorientar o indivíduo e até a sociedade. Os formados em casos de Consciência eram especialmente preparados (FRANCA, 1952, p. 122, 156 e 158), inclusive com conferências semanais, pois formados teriam a responsabilidade no confessionário, no púlpito ou em particular, auscultar e aconselhar a população, interpretando, inclusive acontecimentos naturais ou psíquicos, de forma a orientar, evitando descaminhos e conflitos de consciência nas ocorrências imprevisíveis ou

rotineiras do dia a dia. Exemplificando, Padre Vieira (1998, p. 123) afirma no púlpito, “o padre exercita o ofício de médico das almas”, ainda chamando a atenção (p. 245) na ocasião da quinta-feira da quaresma, Lisboa 1669, com as seguintes palavras “a aqueles que vendo não vêm, pois nada fazem para corrigir a injustiça, a fome, o erro em geral”.

Finalmente, homem cristão de quaisquer condições que seja: vê a fé e o caráter que recebestes no batismo, vê a obrigação da lei que professas, vê o estado que vives há trinta anos, vê os encargos de tua consciência, vê restituições que deves, vê a ocasião de que te não apartas, vê o perigo de tua alma e de tua salvação, vê que estás atualmente em pecado mortal, vê que se tomas a morte nesse estado, que te condenas sem remédios, vê que hás de arder no inferno, enquanto Deus for Deus.

Relato dos jesuítas protestando nos púlpitos contra a ação de portugueses que faziam expedições ao interior do país à caça de índios para submetê-los à escravidão, este procedimento bastante conhecido da História do Brasil, ocorria com protestos dos jesuítas e contra as recomendações do rei que era o de transformar os índios em novos cristãos.

Esta é apenas uma amostra das admoestações que do púlpito teriam que aplicar no propósito de tentar corrigir práticas, contradições aos preceitos religiosos, sendo no geral a função precípua dos formados em casos de consciência, párocos distribuídos nas cidades, vilas e fazendas.

3.3. A autoridade na relação aluno professor

Na Bíblia, a questão do respeito à autoridade é de fundamental importância, é tudo que mantém o vínculo Deus e a pessoa, Deus e os homens, investidos de autoridade, como deste para com sua investidura tanto aos que a ela estão submetidos.

Há na Bíblia, exemplos de fidelidade a investidura de autoridade por Deus, como há exemplos de prevaricações e suas conseqüências, há exemplos de absoluto respeito à autoridade, como há fatos desrespeitosos e as conseqüências de

sua inobservância. Passamos a relatar alguns fatos que nos pareceu bastante representativo desse conceito.

O respeito pela autoridade de Deus que o investiu do poder de pai, levou Abraão (BÍBLIA SAGRADA, Gn. 22.1-14), cumprindo a ordem de Deus, a se preparar para executar, em holocausto, seu único filho Isaiás; só não o executando por uma nova ordem de Deus, através de seus anjos. Em recompensa Deus prometeu tornar Abraão pai do povo Hebreu, além da disposição de fazer sua descendência tão numerosa quanto as areias da praia.

Em Gênesis, capítulo 9.20-28, relata o fato ocorrido com o patriarca Noé, o qual tendo se embriagado, foi encontrado nu, por seu filho de nome Can, o qual já tinha um filho, por nome Canaã. Can saindo da tenda onde seu pai estava nu, relatou o fato a seus dois irmãos Sem e Jafet. Os dois irmãos imediatamente muniram-se de um cobertor entraram de costas e cobriram a nudez do pai. Quando Noé se recompôs, ao saber da atitude de seu filho Can, puniu-o e a seu filho Canaã deserdando-os e os amaldiçoando para que se tornassem servos, escravos de seus irmãos Sem e Jafet habitando com eles, tornando-se parte de seus bens.

Noé errou como homem ao se embriagar, mas seu filho Can, um adulto, tinha a obrigação de honrar, proteger a autoridade do pai e não sair divulgando sua fraqueza e erodindo sua autoridade, com isso ofendendo a Deus que é quem a concedeu, pois só ele é fonte de autoridade assim, atraiu para si e seus descendentes a ira de Deus.

Toda autoridade, por outro lado, é condicionada à obediência estrita ao concedente, do contrário, ofende a Deus e acabará sendo punido. O rei Saul, (BÍBLIA SAGRADA, 1Sm. 15.1-23) recebeu determinações de Deus, através de Samuel, para que fizesse guerra à cidade de Amalec, que destruísse tudo que a ela pertencia, não poupasse e não cobiçasse nada do que lá fosse encontrado, que matasse homens e mulheres, crianças, meninos de leite, bois, ovelhas, camelos e jumentos.

Saul atacou a cidade, tomou vivo Agag, seu rei, poupando-lhe a vida e com a desculpa de o matar em holocausto de agradecimento a Deus, ficou também com o que tinha de melhor dos rebanhos de ovelhas, bois, vestidos e carneiros. Deus,

relata Samuel, não se agradou das oferendas de Saul, ao contrário, se irou pela desobediência às suas determinações, fazendo-o ver que a obediência à sua autoridade é mais importante que qualquer homenagem que o homem possa lhe prestar, decretou castigos ao rei Saul que acabariam prematuramente com seu reinado e à extinção de sua descendência.

A Bíblia era a única instância para a vida como para a morte da autoridade, logo para os relacionamentos estabelecidos no *Ratio Studiorum* e seus colégios não poderiam ser de outra forma.

A fundamentação da autoridade paterna, conforme Antigo Testamento e mantida no Novo (BÍBLIA SAGRADA, Ef. 6.1-4), embora abrandado com o apelo ao amor e à piedade, mas como autoridade absoluta é aplicável aos educadores e nos parece o conceito que o *Ratio Studiorum* assume.

Se o pai é aquele que gera e sustenta a vida do filho, alimentando-o e o protegendo dos perigos quando ainda é incapaz de se auto sustentar e se defender, os professores ou educadores assumiam as mesmas obrigações para fazê-los crescer em ciência, sabedoria e piedade, ao mesmo tempo que os defendiam das ocasiões de se perderem em vícios ou se alimentarem de conhecimentos contrários aos princípios que governavam a sociedade, onde seriam inseridos.

Como, concomitantemente com os desfrutes das regalias de filhos, cobrava-se o respeito e obediência à autoridade paterna, a qual, segundo exemplos bíblicos era de plenos poderes, em regra, a mesma autoridade se conferia aos educadores no *Ratio*, ao par de não menor veneração, quase incondicional a toda expressão de autoridade de domínio público, fosse dentro do colégio, ou fora dele, Esta disposição facilitava o trânsito do ensino a todo e qualquer relacionamento dado que, sabendo-se a quem ou que autoridade se está sujeito, mais facilmente se localiza sua participação no corpo ou estrutura organizacional.

A página 191, da regra comum aos professores das classes inferiores, item 47, dentro do espírito bíblico ou do sagrado, como se convencionou, chama-nos a atenção a recomendação para que o aluno seja tratado com respeito, porém sem intimidade, mantendo um certo distanciamento prudente. Como se percebe aqui, o que se pretendia preservar; era nem tanto a pessoa do mestre, mas sim a autoridade

de que está investido e na autoridade do professor, a cultuação do próprio Deus que a concedeu graciosamente, logo, seu verdadeiro titular. Por outro lado, se preserva o aluno, considerado menor, incapaz de um perfeito ajuizamento de suas atitudes e de diferenciar a pessoa, a personalidade inerente ao professor do mais importante que é a autoridade que ele representa.

O *Ratio*, situando as obrigações do professor (p. 181-2, artigos de 1 a 10) enumera as formas de trabalhar a alma plástica, ou seja, maleável, propícia a ser direcionada da juventude, na intenção de formá-los na piedade, conhecimento e amor a Deus, predispondo-os para melhor se desenvolverem na totalidade de suas possíveis vocações religiosas ou seculares.

No artigo 11, ao mesmo tempo que lembra a quem devem os professores prestar estreita obediência, desobriga os mesmos de decisões na área da disciplina e administração, assegurando-lhes melhores condições de se aplicarem às suas funções, ensinarem sem o ônus da antipatia, a autoridade que lhe é própria.

O artigo 39 aconselha ao professor a observância de tudo quanto conste das regras de disciplina dos alunos. Também aqui se trata de uma forma de ele, professor, não desgastar sua autoridade, pois como afirma padre Vieira (1998, p. 464) “o terceiro meio de se cortarem as ocasiões de se dizer, não é a observância inviolável das leis. Se as leis se conservarem em todo seu vigor, sem dispensação, sem privilégios, sem exceção de pessoa, o não di-lo-á a lei e não o rei”. A lei por extensão é igual à norma, preceito ou regra, como se observa no artigo 39, a ordem é o fluir das aulas e seu aproveitamento é contemplado, sem tornar o professor antipático aos alunos, pois dirá o professor; a regra, não eu, o determina dessa ou daquela forma, e lhe é dado ainda, ganhar em simpatia, visto que ao final lhe é permitido conceder aos regradados a esperança de honra e recompensa.

Pelo observado no conjunto dos planos de estudos do *Ratio*, habitualmente o princípio sagrado da autoridade era aceita pelo geral, provincial, reitor deste até o Bedel, de forma natural, as regras funcionavam como facilitadora e delimitadora dos vários campos de ação de cada ator, pois se tratavam de pessoas de vida formadas nesta perspectiva e fé, na crença de que autoridade sagrada era a viga mestra, a garantia da sociedade. Resistência ou estranhamento previa-se, quase

exclusivamente, no início da formação dos jovens dados mais pela imaturidade e voluntarismo próprios da idade. Para suplantá-la o artigo 40 página 190 do *Ratio* determinava as atitudes a serem tomadas pelo professor.

Não seja precipitado no castigar nem demasiado no inquirir; dissimule, de preferência quando o puder, sem prejuízo de ninguém; não só não infrinja nenhum castigo físico (este é o ofício do corretor), mas obtenha-se de qualquer injúria, por palavras ou atos; não chame ninguém se não pelo seu nome ou cognome; por vezes é útil, em lugar do castigo, acrescentar algum trabalho literário, além do exercício de cada dia; ao prefeito deixe os castigos mais severos ou menos costumados, sobretudo com faltas cometidas fora da aula, como a ele remeta os que se recusem aceitar os castigos físicos (1832: a Correção) principalmente se foram mais crescidos (Const. p IV e 7 n 2D).

Destaca-se aqui a determinação de pessoa específica para aplicar castigos e a inflexibilidade quando se trata de impor o respeito à autoridade no colégio, isso em virtude das determinações sagradas, conforme definições de Santo Agostinho, falando de “A ordem condição da verdadeira paz” (1940, p.197):

O dever de ministrar, porém não derroga ao direito e ao dever de castigar os que perturbam a paz. É dever do pai de família lançar mão de castigos adequados, a fim de corrigir os culpados e escarmentar aos outros. Ademais, a paz doméstica redundando em proveito da paz e da ordem cívica. Por esta razão, o pai de família deve cuidar que também as leis sejam respeitadas pelos membros de sua família .

Esta inflexibilidade quanto à ordem, disciplina e respeito às coisas sagradas, sustentam-se também nas próprias ações de Cristo quando se apossou de um chicote, açoitou e expulsou comerciantes do templo, “numa demonstração de que em alguns casos a simples admoestação não é suficiente, fazem-se necessárias atitudes mais enérgicas e radicais” (BÍBLIA SAGRADA, Jo 2.13-16).

Esta visão de ordenação e obediência extraídas dos textos sagrados, juntamente com interpretações dos doutores da Igreja, dão o tom e sustentam as ações dos jesuítas nos seus propósitos de preparar a sociedade para viver o cristianismo que idealizaram.

3.4. Doutores da Igreja

Se em regra, cabia aos párocos o acompanhamento, instrução, admoestação do povo médio e dos miúdos, os teólogos e filósofos deveriam estar preparados com profundidade, pois a eles era dado, além do governo da Igreja, pronunciar-se ou aconselhar governantes, ministros, conselheiros do reino, ao próprio Rei e príncipes, não só nos casos pessoais, mas principalmente nas ações coletivas nacionais, colocando a medida da sacralidade, falando em nome da igreja, eram Deus falando, dado sua intimidade com a revelação, ou seja, a palavra de Deus e formação esmerada nas demais ciências.

Alguns escolásticos após provarem virtude e bom talento, em consenso do Reitor, Prefeito, professores e consultores, eram autorizados a repetir por dois anos os estudos privados de teologia e, se provados capazes de sustentar atos acadêmicos, poderiam com licença do Geral serem promovidos ao grau de doutores ou mestres.

Já no primeiro ano de filosofia eram procedidos dois exames, com participação do Reitor, Prefeito de Estudos, professor de teologia e filosofia para, em ajuizamento secreto, se estabelecer os alunos que excediam a média, a fim de continuarem em filosofia e teologia; os de aproveitamento abaixo da média se destinavam de imediato a estudo de casos, ou seja, párocos.

Os considerados medianos seriam observados por algum tempo e só prosseguiriam os estudos se encaminhados fossem achados capazes de defender as teses mencionadas na constituição, com saber e facilidade com que as defenderiam quem fosse dotado de talento para ensinar filosofia e teologia; caso contrário eram encaminhados para estudos de casos de consciência. Daí a autoridade para admoestar, para se pronunciar em nome de Deus, ser boca da própria palavra de Deus, ser “Deus”, o sustentáculo de todas as autoridades falando.

Exemplificando, lembramos os sermões de Padre Vieira, bem nessa linha se situa o Sermão da Quarta-feira da Quaresma, Capela Real, 1669 (VIEIRA, 1998, p. 125), conhecido também como Sermão do Bom ou Mau Despacho, no qual critica com veemência os cortesões reclamões, os quais se consideravam

preteridos e injustiçados, para os quais Vieira (1998, p.127) cita Sêneca, “Se me perguntas que hás de conseguir pelo que fizeste ou forte ou generosamente, respondo-te que tê-lo feito”.

Em outros Sermões, outras vezes desancou Vieira aos da Corte, registrando, temos o Sermão da Terceira Dominga da Quaresma, Capela Real, no ano 1670 (1998, p. 452-78), no qual comenta a etimologia da palavra não, sua aspereza para quem a pronuncia, quanto para quem a ouve. Mostra na Bíblia exemplos de não, ditos na hora correta e como os príncipes poderiam evitar dizê-lo, já que não se considerava decente, nem conveniente à majestade, pronunciá-lo ou escrevê-lo. Munindo-se de citações bíblicas (1998, p. 468), propõe quatro meios para evitar dizer não e, finalmente aos príncipes, dá a forma de dizer não quando é forçoso negar. Em 1665, mesma Capela Real, Sermão da Quarta Dominga da Quaresma (1992, p. 184-5) recomenda ao Rei muita prudência ao nomear governadores, Capitães, Ministros e Bispos, e a estes muitas ponderações a respeito de suas próprias virtudes e capacitações em exercer os cargos, se dispostos a sacrificar família, bens e até a vida, para o bem da província, da armada e do reino, do contrário, estariam pondo em risco de perder conquistas do Reino e de lapidação dos bens do povo.

Ao Rei, citando Matheus, (BÍBLIA SAGRADA, Mt.25.14-28), aconselha:

Quanto mais distante do Rei estiver seu representante, maior virtude se deverá exigir Del Rei deste, pois em alguns casos para um súdito contestar ações de tal representante, a petição chegava a demorar até três anos para chegar às mãos do Rei.

Argumentando diz:

Se em Portugal, em Lisboa, onde os olhos do Rei se vêem e os brados do Rei se ouvem, dignitários faltam às suas obrigações, homens de grandes obrigações, que seria em regiões longínquas. Que será naquelas regiões remotíssimas, onde o rei, onde as leis, onde a justiça, onde a verdade, onde a razão, e onde até mesmo Deus parece que esta longe?”.

Sempre os exemplos bíblicos sustentam seus argumentos, suas observações ou reprimendas às atitudes dos que governam. No contexto desse trabalho, Vieira se impõe não só pela oratória ímpar e gênio da argumentação, mas acima de tudo por colocar como não sua a força e a virtude do que afirmava; esta, dizia, não se

achava na sua ciência ou poder e sim na revelação que procede de Deus e só nesse sentido deveria ser considerada, pois é o que dava vida e sentido de autoridade para admoestar, emitir observações às mais altas figuras do poder. Seus dotes intelectuais, seu saber nas várias áreas do conhecimento da época, suas atuações nas cortes, bem como prestígio junto ao Governo Católico de Roma, explicitam o esmerado trabalho de seleção e lapidação do talento nos Colégios Jesuíticos (Regra do Provincial 123, 124, 125, artigos 17 e 19, parágrafos de 1 a 13), granjeando-lhes respeitabilidade, admiração e autoridade na área do ensino e seus desdobramentos na vida prática dessa sociedade de princípio sagrado.

Certamente, este seria o campo de atuação dos doutos, formados em filosofia e teologia pelos colégios, embora não sejam muitos os registros facilmente encontráveis, além destes, o próprio historiador Padre Vicente de Salvador (1975, p.193-4) em cujo livro dá exemplos. O Rei D. Henrique, antes de morrer, nomeou-o como um dos que governariam Portugal, na transição entre a morte deste e a posse do novo Rei, a Francisco de Sá, Arcebispo de Lisboa. Nesse mesmo episódio descreve que o Rei da Espanha, um dos candidatos a suceder D. Henrique e que de fato, o sucedeu através das armas o fez sem problemas de consciência, pois já tinha pareceres favoráveis de teólogos e canonistas.

São estes dados, evidências do prestígio e autoridade dessa classe de pessoas na sociedade da época; verdadeiros formuladores dos princípios gerais de comportamento, de orientação da igreja, de governos seculares e conselheiros em quase todas as grandes decisões a serem tomadas pelos príncipes. Visualizando esses objetivos, o *Ratio* foi elaborado, preparando nos colégios seus alunos desde as primeiras letras, burilando-os nas classes através de disputas, no confronto das idéias.

O fato de expormos os modos ou níveis de formação de autoridade no *Ratio Studiorum*: teólogos, párcos etc, não representa uma sedimentação da autoridade em si, pois, no conteúdo da formação ou nos objetivos visados, todos agem pelos mesmos princípios em que se fizeram tal, segundo valores que incorporaram por viver aquela realidade sacra, já na forma de cultura, ou seja, como forma de ser do povo. Não muda a essência do sentido de autoridade no *Ratio* que tentamos

comprovar através das citações principalmente bíblicas, como provindas de Deus, o único que pode dar e sustentar a vida, o verdadeiro significado da palavra autoridade: “autoritas”, aquele que sustenta a vida. Esses mesmos princípios em ordem hierárquicos, segundo necessidades, especificam compondo o todo no viver, no se expressar, reserva a alguns (teólogos) a visão macro, o todo, para correções pontuais de quem vê do alto, tem sensibilidade intelectual, porta mais graça Divina, para detectar desvios, corrigi-los ou profetizando, antecipá-los.

Para Inácio de Loyola e, por extensão espiritual, para o *Ratio*, mais por força da oração, a autoridade se fazia onipresente em toda relação, do Geral em todos os níveis até chegar aos alunos, para manter o sentido que se dava ao viver. O rio se mantém rio, se mantém vivo, a autoridade no conceito aplicado ao *Ratio*, só se mantinha íntegra do verdadeiro sentido, “aquela que dá e sustenta a vida, enquanto através da oração buscava o contacto, buscava manter-se ligado a Deus”.

No *Ratio*, Regra do Provincial nº 2 (1952, p. 119) ao indicar para o Reitor seu Prefeito Geral de Estudos, é enfatizado para que o provincial indique pessoa versada em letras, nas ciências e outras virtudes; mas o recomende insistentemente no senhor. É esse o sentido que pretendemos registrar, logo no início deste capítulo página 39, quando mencionamos a Regra do Provincial “que aquele tenha o privilégio da graça e exercite esse privilégio”.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Esta dissertação de mestrado pretendeu conhecer melhor, na História da Educação, o princípio de autoridade delineado no *Ratio Atque Institutio Studiorum* em decorrência, nos Colégios da Companhia de Jesus e sua abrangência na sociedade do século XVI em Portugal. Também pretendeu nos levar e aos que dele tomem conhecimento, a refletir sobre aqueles pressupostos estranhos aos nossos dias e os com virtudes para o ensino que possam suscitar ainda melhor avaliação. Este trabalho não teve a pretensão de fazer História comparativa, mas sim deixar como legado acadêmico uma parcela de conhecimento da forma como a concepção de autoridade se relacionava com o sagrado, com uma maneira de sentir e viver própria do universo cristão da sociedade portuguesa do século XVI.

Para tanto, pinçamos fatos, atos e atores de registro da época, que nos ajudaram a analisá-los, perceber sua *formamentis* ou mentalidade, buscando a fundamentação de suas atuações suas posturas diante do concreto das emoções e atitudes que o viver lhes colocava, confirmando ou adaptando os princípios teológicos e sua cultura no teatro da vida real, todos comungando da mesma fé. Não nós esqueçamos que o período que abrange nossas considerações, para o povo português especialmente, tinha como referência Deus, como constituinte de toda criatura, longamente fundamentado em sua cultura como sustenta Barreto e Hespanha (1993, p.122)

O pensamento social e político Medieval é dominado pela idéia da existência de uma ordem universal (cosmos) abrangendo os homens e as coisas, que orientava todas as criaturas para um objetivo último, que o pensamento cristão identificava com o próprio criador. Assim tanto o mundo físico como o mundo humano não eram explicáveis sem a referência a esse fim que os transcendia a esse (telos) a essa causa final (para utilizar uma impressiva formulação da filosofia aristotélica); o

que os transformava apenas na face visível de uma realidade mais global cujo (re) conhecimento era indispensável como fundamento de qualquer proposta política.

Embora cada um se mantivesse no seu “status” social, a questão teológica era partilhada por todos sem maior esforço, mas forçoso se torna registrar que toda doutrina se modifica na prática social; para minimizar esses desvios o Ratio organiza enfaticamente seus princípios teológicos, sob o Tomismo, suas interpretações de Aristóteles, da retórica latina e de suas teorias a respeito da relação Deus/homem.

Assentada na teoria do providencialismo de Deus, através da organicidade universal, o homem se vê filho, inserido no sagrado, logo emanção de Deus na Terra, parte específica, mas indispensável do todo, em cujo ápice se punha o Rei. O próprio Deus, propõe a ordem perfeita, diversidade de pessoas, mas unidade na Trindade Pai, Filho e Espírito Santo.

A autoridade no Ratio como entendemos e procuramos explicitar está na mesma linha sintetizada por Barreto e Hespanha já citados.

Como a ordem universal é permanente, embora dinâmica e invariável na sua essência, e atua através dos tempos que a história, como a teologia, busca interpretar dentro dos princípios de cada uma dessas áreas. A autoridade que dá vida e a sustenta está no princípio de tudo; que é Deus. Assim raciocinando, buscamos os registros bíblicos que manifestavam a ordem, expressão da vontade criadora, de quem têm poder de fazer autoridade e que como fundamento do cristianismo incorporou-se na expressão de autoridade no Ratio.

A princípio, aqueles que analisam de forma superficial os Colégios da Companhia de Jesus, impingindo juízo de valor negativo aos hábitos e costumes de todos os indivíduos que faziam parte desse processo educativo, perde a riqueza maior de ser esta instituição balizada por pressupostos sociais extremamente singulares, nos quais a Bíblia e os teólogos da “História da Filosofia Cristã, desde as origens até Nicolau de Cusa” no século XV, contribuíram de forma significativa para a construção de uma consciência social corporativa na qual os desígnios de Deus elevava a comunidade de fé a terem “a consciência de ser parte e parcela de

uma empresa coletiva, para a qual deveria contribuir, levando adiante a obra dos predecessores” (2000, p. 11).

Neste sentido, buscamos entender de que forma foi sendo construído o trajeto psicológico do homem quinhentista e como a crença na sagrada escritura a verdade revelada determinou um projeto pedagógico, no qual desde a grade curricular, a organização das funções pedagógicas, como também, a orquestração administrativa e o conteúdo a ser aplicado no Ratio Studiorum, exortavam a seu tempo a autoridade do Deus cristão Criador e mantenedor de uma vida justa e solidária.

A companhia dedica-se à obra dos colégios e universidades, a fim de que nestes estabelecimentos melhor se formem os nossos estudantes no saber em tudo quanto pode contribuir para o auxílio das almas e por sua vez comuniquem ao próximo o que aprenderam. Abaixo, portanto, do zelo pela formação das sólidas virtudes religiosas, **que é o principal**, procure o Reitor, como ponto de máxima importância, que com a graça de Deus, se alcance o fim que teve em mira a Companhia ao aceitar colégios (REGRAS DO REITOR nº 1, p.15).

Grifamos a palavra principal em relação à Regra número 1 do Reitor para destacar que no Ratio, em uma primeira análise, não fica expresso em uma única Regra o modelo de autoridade religiosa a qual se submetiam todos os cristãos. É preciso entender que todos os procedimentos pedagógicos, desde o reforço dos atos litúrgicos no processo educativo até a constituição de um conteúdo voltado à interpretação da sagrada escritura e da existência humana e seu ordenamento criam uma atmosfera de experiência que remetem à consciência dos educandos e os educadores a procederem de forma a entender os desígnios da vida com Deus.

O objetivo do “para quê educar” está consagrado no pilar teológico do amor e da caridade cristã. A aquiescência aos desígnios de Deus imprime na alma do indivíduo do século XVI a responsabilidade de “Amar o senhor teu Deus de todo o teu coração, de toda a tua alma e de toda a tua mente” (BÍBLIA SAGRADA, Dt 6.5 e Lev 19.18). As faltas cometidas pelos alunos nos colégios e sua punição tinham como principal objetivo o de fazer com que refletissem sobre seus erros perante aquele que tudo vê e no pedido do perdão e na remissão de seus pecados e pudessem vislumbrar a presença de Deus pai, “irmanados em Cristo Jesus e

chamados a se tornarem membros de seu corpo místico, pela infusão de um mesmo espírito de amor” (BOEHNER e GILSON, 2000, p. 17). Dentro dessa lógica, os Colégios da Companhia de Jesus procediam como grande centro de difusão dos ideais cristãos. A hierarquia se fazia necessária, pois ao ordenamento do corpo social e funções pedagógicas no colégio restituía-se todo um aparato de proceder ao ensino como se este fosse a aliança da ciência com a doutrina cristã e a primeira fosse meramente uma constatação do que a revelação já adiantava, confirmando esta última. Neste sentido, no Ratio cada regra infunde uma determinação no esforço catequético, mostrando que a experiência do sagrado se torna vital à comunidade de fé.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALDAMA, Antonio M de. **Iniciación al estudio de las Constituciones**. Roma: Centrum Ignatianum Spiritualitatis, 1981.

BARRETO, Ângela Xavier; HESPANHA, Antonio Manuel. **História de Portugal**, T IV – O Antigo Regime 1620 – 1807. Lisboa: Editorial Estampa 1992.

BÍBLIA SAGRADA. Edições Paulinas. São Paulo, 1985. Tradução da Vulgata pelo Padre Matos Soares.

BOEHNER, Philotheus & GILSON, Etienne; tradução Raimundo Vier. **História da Filosofia Cristã**. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

CHARTIER, Roger. **A história cultural**: entre práticas e representações. Rio de Janeiro: BERTRAND, 1990.

FRANCA, Leonel. **O método pedagógico dos Jesuítas – o *Ratio Studiorum***. Rio de Janeiro: AGIR, 1952.

FRANÇA, Sonia A. Moreira. Autoridade e autonomia: fundamentos do mundo dos homens. In: AQUINO, Júlio Groppa (org.). **Autoridade e autonomia na escola**: alternativas teóricas e práticas. p. 155-168. São Paulo: Summus, 1999.

HORTON Paul B; HUNT Chester L. **Sociologia**: tradução de Auriphebo Berrance Simões; revisor técnico Sérgio Pessoa de Barros Micelli. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1980.

KANTOROWICZ, Ernst H; tradução Cid Knipel Moreira. **Os dois corpos do rei:** um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MATEO, García. **La <<Societas Jesu>> y el contexto sociopolítico del siglo XVI:** Perspectivas para hoy, In Ignacio de Loyola y su tiempo. Bilbao: Mensagero, 1991.

PAIVA, José Maria de. **Padre Vieira.** São Paulo: Ícone, 2002.

SAHLINS, Marshall. **Ilhas de História.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

SALVADOR, Frei Vicente. **História do Brasil: 1500-1627:** revista por Capistrano de Abreu, Rodolfo Garcia e Frei Venâncio Willeke, OFM; apresentação de Aureliano Leite. 6.ed. São Paulo, Melhoramentos. 437 p. ilustr.

TORRIERI, Deocleciano Guimarães (org.). **Dicionário Técnico Jurídico.** São Paulo: Rideel, 1995.

VIEIRA, Antonio. **Sermões.** Revisão e adaptação de Frederico Ozanam Pessoa de Barros; supervisão de Padre Antonio de Charbel, S.D.B e de A. Della Nina; Introdução e supervisão técnica de Luís Felipe Baeta Neves. – Erechim: EDELBRA, 1998.